

- 1ª REPUBLICAÇÃO -

REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0004

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº: 1141/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 30/08/2024.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 30/08/2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 04/09/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 04/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**

- 1ª REPUBLICAÇÃO -

REGISTRO DE PREÇO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0004

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, S/N. Serra, Mimoso do Sul/ES. CEP: 29400-000, e filial situada na Rua Agenor Luiz Thomé S/N, Centro, Guaçuí/ES, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que abaixo subscrevem, designados pela Portaria Nº 05 - P de 19 de agosto de 2024, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, nos termos deste edital, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a Autoridade Competente e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

1.2. A Contratação é para atender os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (municípios consorciados), de acordo com as especificações e quantidades do objeto descritas nos Lotes do Portal de Compras Públicas e na Tabela de Quantidade por Município Participante (Anexo I-Do Termo de Referência).

1.3 O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descrita no Portal de Compras Públicas, Termo Referência (Anexo I Do Edital), Minutade Proposta Comercial (Anexo II De Edital), Minuta do Contrato (Anexo III De Edital), Minuta da Ata de Registros de Preços (Anexo IV Do Edital), quantitativo por ente (Anexo V Do Edital) e relação dos itens e média de preços (Anexo VI Do Edital). Terá como Gestor o Órgão CONTRATANTE (Municípios Consorciados).

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descrita no Portal

de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias** úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pela Pregoeira, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de **até 3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3. O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas**

de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1. As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5. Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. **Salvo vedação** devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9. O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10. Toda documentação apresentada pela empresa será de sua responsabilidade, sendo assinado via sistema Declaração de Veracidade das informações apresentadas. Fica facultado ao CIM POLO SUL realizar as diligências necessárias em caso de dúvida a cerca da documentação.

5.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

i) Que os documentos e informações apresentados são autênticos, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, apresentados para o processo licitatório, são verdadeiros e autênticos.

j) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4. Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

6.7. Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação da Pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

6.8. Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

6.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública**.

6.10. Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, a pregoeira procederá ao que segue:

6.10.1. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, a pregoeira reputará o **licitante inabilitado**;

6.10.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11. Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar a ARP/Contrato** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pela pregoeira** no momento da habilitação, quando necessário.

6.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;

b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;

c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;

d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4. A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre a pregoeira e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21. Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1. **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22. Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas **brasileiras**;

8.22.3. empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4. empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pela Pregoeira, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.24. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso da Pregoeira no chat**.

10.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pela pregoeira, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1. O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pela Pregoeira, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, a pregoeira **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2. A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portal.datransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, a pregoeira **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas,

para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2. O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

b) Balanço do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa CONTRATADA;

b) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98; e outras certidões previstas na Lei.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA na forma da legislação vigente, tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

d) Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

e) No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

f) No caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

g) Os produtos ofertados deverão obedecer a legislação vigente e devidamente registrado nos órgãos cuja lei atribuiu competência, devendo todos os registros e laudos serem anexados no campo "outros documentos".

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas**

no Termo de Referência. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pela Pregoeira.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada.**

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação.**

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pela Pregoeira, o qual **formalizará decisão administrativa.**

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pela Pregoeira, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pela Pregoeira.

13.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. A critério da administração, quando necessário para comprovação de qualidade dos produtos, sob solicitação do CIM POLO SUL, as empresas arrematantes deverão apresentar amostras dos produtos por elas cotados, sob pena de desclassificação.

14.2. Amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação/CIMPOLOSUL no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação, em embalagens originais e lacradas.

14.2. Na ausência da solicitação de amostra, será considerado que o produto ofertado corresponde fielmente à descrição apresentada na proposta comercial da empresa licitante.

14.4. O CIM POLO SUL se responsabilizará pela guarda das amostras pelo período máximo de 15 (quinze) dias após homologação do processo licitatório, ficando a sua retirada a cargo da empresa.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Não apresentação das amostras, conforme solicitado.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

16 DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

16.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

16.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

17 DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ARP ou documento equivalente.

17.2. O contrato/ARP a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato e ARP deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ARP é **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

17.3.1. O prazo para assinatura do termo de contrato/ARP acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

17.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ARP o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ARP aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato/ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. O prazo de vigência do contrato/ARP será **de 12 (doze)** meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

17.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

17.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A ARP não obriga o CIM POLO SUL e os entes participantes a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

17.10. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLO SUL e/ou entes consorciados, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLINORTE e seus consorciados.

17.11. É obrigação da empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO manter seus cadastros e contatos atualizados junto ao órgão gerenciador da ARP sob pena de perda da ARP sem prejuízos de demais cominações legais por prejuízos causados.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Sujeitar-se-á a contratada a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;

b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;

- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (MUNICÍPIO CONSORCIADO), para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

20.2. O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora CONTRATADA. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida.

20.3. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (MUNICÍPIO CONSORCIADO), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

20.4. Considerando o transporte do objeto solicitado deverá atender as exigências da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

12.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante. Constarão na embalagem de todos os produtos fornecidos as seguintes informações, nos que couberem:

- a) número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador;
- b) fabricante;
- c) rótulo em português/tradução;
- d) lote e data de fabricação;
- e) nome do produto;
- f) quantidade;
- g) validade.

20.6. São aspectos relacionados aos procedimentos administrativos referentes ao pedido de compra, para que sejam cumpridos na entrega do produto.

a) Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material.

b) Quantidades: os materiais médico-hospitalares devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

c) Prazos de entrega: os produtos devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos.

d) Preços: os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

e) Transporte: os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (MUNICÍPIO CONSORCIADO), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão

f) Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, o edital deve dispor a respeito.

g) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE, e entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviço/autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

20.8. O objeto deverá ser entregue no prazo definido neste instrumento, no endereço indicado pelo ente Consorciado, podendo ser prorrogado apenas na ocorrência de fatos que se enquadrem no disposto do art. 105 da Lei nº

14.133/21, e desde que aceite pela fiscalização e pela autoridade competente.

20.9. O fornecimento será de acordo com a necessidade de cada Município Consorciado.

20.10. No preço já estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, impostos, taxas e quaisquer despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

20.10.1. Todas as despesas com transporte, carregamento e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

20.11. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora CONTRATADA substituí-los, repará-los ou repô-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de substituição do responsável fiscalizador.

20.12. **A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 meses na data de entrega, a contar da data de entrega.**

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.

20.3. A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos

apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8.1. A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

20.10. O Consórcio poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.11. O foro da cidade de Mimoso do Sul/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.12. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeira, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>.

20.14. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM Polo Sul, sito a Rua Maria Joseфина de Resende, nº 928, centro, tel.: (28) 3555-1990.

20.15. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
Anexo V – Quantitativo por Município;
Anexo VI – Quadro de Média de Preços.

Mimoso do Sul/ES, 20 de agosto de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro
Pregoeira CIM Polo Sul
Portaria 052 P/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PROCESSO Nº 1141/2024; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS.

INFORMAÇÕES DO SETOR SOLICITANTE

Diretora Executiva Consórcio Público Região Polo Sul - CIM Polo Sul

Rua Maria Josefina de Resende, nº 928, Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.1. Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(X) Sim. Documento

() Não.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, conforme especificações constantes na tabela abaixo e no Termo de Referência e seus anexos I e II.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, EMBALAGEM C/ 500 G.	UNIDADE	11	18499
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - PACOTE COM 100 G, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS, OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, P/ APLICAÇÃO INJEÇÕES E EM VACINAS.	UNIDADE	11	5280
3	ÁLCOOL 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000 ML, REGISTRADO DE ACORDO COM A RDC 199. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE.	UNIDADE	11	41033
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70/GL), APRESENTAÇÃO: GEL, SANEANTE 5L.	UNIDADE	11	2453
5	ÁLCOOL 96%: FRASCO DE 1000 ML, EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE.	UNIDADE	11	11724

6	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 MM DE ESPESSURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UN.	PACOTE	11	32645
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COLORIDO, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	11	1931
8	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE. ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	11	2741
9	ALMOTOLIA 250ML NATURAL: ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	UNIDADE	11	3281
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CALIBRE 13 X 4,5 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISELTRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13 X 4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	11	11659
11	AGULHA COM TRAVA DE SEGURANÇA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA SILICONADA, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNDS.	CAIXA	11	21241
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - TAMANHO 25 X 0,8 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	11	24551
13	AGULHA HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CÂNULA, SILICONADA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, E EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	27090
14	AGULHA 40 X 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E ÂNGULOS TÊNUES, CORPO SILICONADO, TAMANHO [MM]: 40 X 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	27408
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 27GX3 - 1/2.	UNIDADE	11	1999
16	ÁGUA DESTILADA: AMPOLA COM 10 ML, ÁGUA PARA INJEÇÃO, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MIN 12 MESES.	UNIDADE	11	611844
17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA; APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL), COM MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, VERIFICAÇÃO EXATA DE SUA PRESSÃO ARTERIAL. CONTENDO O NÚMERO DE PORTARIA DO INMETRO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	11	1771

18	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 À 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 À 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 15V; MÉTODO: OSCIOMÉTRICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UNIDADE: 10°C A 40°/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA 700- 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: DE 22 CM À 32 CM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNIDADE	11	491
19	ÁCIDO ACÉTICO: CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO CONTENDO DE 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	11	251
20	ATADURA DE CREPOM 20 CM: MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 42,8.	UNIDADE	11	126300
21	ATADURA DE CREPOM 15 CM: MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 32,7G.	UNIDADE	11	139500
22	ATADURA DE CREPOM 10 CM: MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 21,8G.	UNIDADE	11	160500
23	AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA: MATERIAL: COM ELASTANO, 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 120X150CM SEM MANGA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE E SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ NO MOMENTO DO CERTAME APRESENTAR LAUDO DE BIOCMPATIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 10993, LAUDOS TÉCNICOS REFERENTE A NBR 16693, CERTIFICADO CA DA NORMA NR 6-MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE, BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS BFE E VFE REFERENTE A GRAMATURA COMERCIALIZADA.	UNIDADE	11	20599
24	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20G/M², NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, AZUL OU VERDE, SEM MANGA, FECHAMENTO COM TIRAS, INCLUSAS NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, TAMANHO G, GOLA DECOTE COMUM (ARREDONDADO).	UNIDADE	11	33101
25	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	11	47400

26	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (ÓLEO AGE): ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRÍCO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAR NO MOMENTO DO CERTAME LAUDO DE CITOXIDADE E REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATA CLASSE DE RISCO III, FRASCO 200 ML COM EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	11	43001
27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUAÇÃO FRONTAL, ALÇA PARA FIXAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO/RAIO GAMA. DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	11	18139
28	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 215MMX30METROS, PAPEL TERMO SENSÍVEL.	ROLO	11	2160
29	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 80MMX30METROS, PAPEL TERMOSENSIVEL	ROLO	11	1339
30	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML CONFEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	11	1753
31	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 9M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	11	7099
32	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	11	9499
33	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500.	UNIDADE	11	32809
34	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500.	UNIDADE	11	8921
35	CAIXA TÉRMICA: PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, ATÓXICA, COM PREENCHIMENTO POLIURETANO, EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO 6 HORAS, COM ALÇA RESISTENTE SEM DIVISÓRIA.	UNIDADE	11	9108
36	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 14, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	11	286
37	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 16, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	11	10301

38	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 18, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	11	34301
39	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 20, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	11	80400
40	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 22, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	11	142370
41	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 24, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	UNIDADE	11	140839
42	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, UTILIZADO EM FERIDAS ONDE OCORRE PERDA DE TECIDO. TAMANHO 10X10 APROXIMADO.	UNIDADE	11	7020
43	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	11	1729
44	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 20CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	11	2430
45	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 30CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.	UNIDADE	11	1631
46	COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM2; DOBRA: 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.	PACOTE	11	807799
47	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL: 100% ALGODÃO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, DIMENSÃO ABERTA 10X50 CM.	UNIDADE	11	39199

48	COMPRESSA NAO ADERENTE UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM PHMB OU RAYON COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA E COPAIBA. TAMANHO DE 7,5CM DE LARGURA E 7,5 DE COMPRIMENTO. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXICIDADE.	UNIDADE	11	15060
49	COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM²; DOBRA: 8 DOBRAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.	PACOTE	11	47160
50	CUBA, FORMATO: RIM, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO [CM]: 26 X 12, CAPACIDADE [ML]: 700 A 750.	UNIDADE	11	630
51	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSEPTICO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE OUTROS); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES; PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS. APRESENTAÇÃO DE 100ML.	FRASCO	11	11377
52	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA COM APRESENTAÇÃO DE 100ML, SOLUÇÃO ALCOOLICA É UM ANTISSEPTICO TÓPICO. INDICADO PARA ANTISSEPISIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPISIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR ALCOOLICO A 70%, IRRITAÇÃO DÉRMICA, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.	FRASCO	11	7579
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SOLUÇÃO TRANSPARENTE, PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS, FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	11	12522
54	CREME DE BARREIRA PROTETOR: A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA VITAMINA A E E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100G.	UNIDADE	11	7699
55	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM SACHET TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM: É UM CURATIVO BACTERICIDA COM FINALIDADE DE RETENÇÃO DE ODOR EM FERIDAS FÉTIDAS - ESTÉRIL - COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM FORMATO DE SACHET. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	11	12660
56	CURATIVO EM FORMA DE GEL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDOCAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. BISNAGA 100G.	UNIDADE	11	5400

57	COLETOR DE FEZES NÃO ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA COLETA DE FEZES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, NÃO ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA.	UNIDADE	11	35520
58	COLETOR DE URINA ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA A COLETA DE URINA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ML, COM TAMPA DE ROSCA.	UNIDADE	11	56207
59	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR: CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E VIDROS, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO. CAPACIDADE DE 05 LITROS.	UNIDADE	11	1301
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE DISPOSITIVOS CLÍNICOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E ENDOSCÓPICOS, VISANDO A REMOÇÃO DE SUJILIDADE CLÍNICA E EVITANDO A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS, COM NO MÍNIMO DE 5 ENZIMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 ENZIMA HIDROLÍTICA DA SUBCLASSE DAS PROTEASES, NÃO IÔNICO, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PRODUTO NÃO IRRITANTE PARA PELE E OLHOS, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, TENSOATIVO E SUBSTRATO. DEVERÁ CONTER QUANTIDADE DO PRODUTO EM MILILITROS, NECESSÁRIA PARA DILUIÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO.	UNIDADE	11	1818
61	ELETRODO ADULTO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES; PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA; PRENDEDOR METÁLICO, SIMPLES E FÁCIL APLICAÇÃO; NÃO UTILIZA GEL, HIPOALÉRGICO, NÃO NECESSITA DEPILAÇÃO; ADESIVO; DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL; ESTERILIDADE USO ÚNICO, CONTENDO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO.	UNIDADE	11	314700
62	ELETRODO CONDUTORES DE SILICONE 5.0 X 5.0 X 0.5 CM: REUTILIZÁVEIS COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERENCIAL ENTRE OUTRAS	UNIDADE	11	1601
63	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM: COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERÊNCIA ENTRE OUTRAS	UNIDADE	11	1901
64	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 15CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.	ROLO	11	1830
65	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 20CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.	ROLO	11	1740
66	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 1499 E CITOTOXIDADE.	ROLO	11	1830
67	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 45CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.	ROLO	11	1429
68	ESTETOSCÓPIO: PARA PACIENTE ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX (MATERIAL LEVE E RESISTENTE), ACABAMENTO ESCOVADO, HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, COM ÂNGULO DE 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR	UNIDADE	11	1729

	UM PAR DE OLIVAS EXTRA, ROSQUEÁVEIS. DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ES. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	UNIDADE	11	23479
70	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 2,5 CM X 4,5 M.	UNIDADE	11	29468
71	ESPARADRAPO MICROPORE 1,2 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO.	UNIDADE	11	15101
72	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO.	UNIDADE	11	32201
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ.COM APROXIMADAMENTE 112 MM DE EXTENSÃO E 28 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	11	15300
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ.COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 33,5 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	11	15701
75	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ.COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 42 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	11	7500
76	EQUIPO COM BURETA TRANSFUSÃO SANGUE MACRO GOTAS, COM FILTRO TRANSPARENTE, COM CÂMARA GRADUADA DE 150ML, RESERVATÓRIO PVC, CIRCUITO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M, COM PINÇA ROLETE, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MODELO UNIVERSAL.	KIT	11	6101
77	EQUIPO DE DIETAS ENTERAIS: COMPOSTO POR: TUBO EXTENSOR DE PVC NA COR AZUL, QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA/ CONECTOR ESCALONADA PARA CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS DO MERCADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE E REGULADOR DE FLUXO. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	KIT	11	10740
78	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, COMPLETO, COMPRIMENTO DO TUBO: 150 CM, CX COM 10 UND.	CAIXA	11	4350
79	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA. COMPOSTA EM CABO POLIESTIRENO COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CERDAS MACIAS E FABRICADO EM NYLON.	UNIDADE	11	40301
80	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UNIDADE	11	22241
81	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO, DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ESTIRENO, BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, BOA ADESÃO APRESENTANDO RESISTÊNCIA E ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. TAMANHO: 19MM X 30M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE/ ROLO	11	4800

82	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL (GARANTINDO A CONFIABILIDADE DE RESULTADOS EM QUALQUER FAIXA DE MEDIÇÃO APRESENTADA) PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE, NÃO INTERFERINDO ASSIM COM O OXIGÊNIO E CASOS DE PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70% (ACEITANDO-SE 5% ACIMA OU ABAIXO DA FAIXA). TAMANHO DA AMOSTRA DE ATÉ 2 MICROLITROS. NÃO APRESENTAR INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, DROGAS VASOATIVAS E ANTI-HIPERTENSIVOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA SEM A NECESSIDADE DE CHIP, TIRA CÓDIGO OU OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MANUAIS DE COMPARAÇÃO, PARA FACILITAR O USO E EVITAR ERROS. DEVERÁ PERMITIR APLICAÇÃO DE GOTA DE SANGUE COMPLEMENTAR NA MESMA TIRA QUANDO A AMOSTRA FOR INSUFICIENTE PARA EVITAR DESPÉRDÍOS (COM NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS). RESULTADOS CONFIÁVEIS QUANDO COMPARADOS COM MÉTODOS DE REFERÊNCIA LABORATORIAIS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 50 FITAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE BULAS/INSTRUÇÕES DE USO. ROTULAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, A VALIDADE DAS TIRAS DEVERÁ SER MANTIDA APÓS A ABERTURA DO FRASCO CONFORME DESCRITO EM EMBALAGEM ORIGINAL. O EQUIPAMENTO DE LEITURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIAS COM APARELHOS ELETROMAGNÉTICOS COMUNS (CELULAR, COMPUTADOR, CONTROLE REMOTO, ETC.). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA CADA 800 TIRAS EM REGIME DE COMODATO E BATERIAS COMPATÍVEIS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL NO USO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA, BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ACURACIDADE CONFORME EXIGÊNCIA ISO 15197/2013.	CAIXA	11	218900
83	GARROTE AUTO-TRAVE E REGULAGEM TENSÃO GARROTE PARA PUNCOES TIPO FREE HAND. PRÁTICO E EFICAZ PARA USO INFANTIL E ADULTO; PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO; FREE HAND . PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNQUETES TRADICIONAIS; E SEGURO, MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTAS. NA COR AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: ZIBLOCK OU SIMILAR.	UNIDADE	11	2561
84	GEL PARA USO EM FERIDA; COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB 0,1% DE BETAINA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA OU POR DESTILAÇÃO, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRINDANTE, COM LAUDOS DE : AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXICIDADE. FRASCO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO COM ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. FRASCO APROXIMADAMENTE 100 G.	UNIDADE	11	15499
85	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA INCOLOR: FRASCO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, LÍQUIDO INCOLOR SEM ESSÊNCIA E CORANTE, ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE USO, BENEFÍCIOS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. VAL MIN12 MESES.	UNIDADE	11	3187
86	GEL-X RÍGIDO PEQUENO 400 ML: MEDIDAS APROX.; 17 X 9,7 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	UNIDADE	11	791
87	GEL-X RÍGIDO MÉDIO 750 ML: DIMENSÕES APROX.; 21,5 X 14,5 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	UNIDADE	11	1187
88	GEL-X RÍGIDO GRANDE 1000 ML: MEDIDAS APROX.; 20 X 12 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	UNIDADE	11	731
89	GEL-X RÍGIDO EXTRA GRANDE 1750 ML: MEDIDAS APROX.; 23,5 X 18,9 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GEL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	UNIDADE	11	439

90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : REGISTRO COMO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMBALAGEM 1000 ML. VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES MÍNIMO.	UNIDADE	11	27625
91	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO (S): P, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	11	31661
92	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): M, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	11	20220
93	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): G, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	11	10361
94	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE ENTRE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	204709
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.	CAIXA	11	34020
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.	CAIXA	11	39019
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.	CAIXA	11	28201
98	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	PAR	11	8880
99	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	PAR	11	13519
100	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	PAR	11	12019
101	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	PAR	11	5021

102	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 11; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES E BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	439
103	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 12; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES INA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	349
104	LÂMINA LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 15; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES DE BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	4350
105	LÂMINA DE LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 21; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 21, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	11	371
106	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 23; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	11	829
107	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 24; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	11	4320

108	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 50CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	11	979
109	LENCOL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES (CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M C/ ELÁSTICO. PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE ATÉ 70 CM DE LARGURA).	PACOTE	11	23861
110	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 70CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROLO	11	1051
111	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE COM CLIPE NASAL, FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA COM VÁLVULA COR: BRANCA OU AZUL, TAMANHO ADULTO; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	11	7661
112	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, COM TRÊS CAMADAS COM ELEMENTOS FILTRANTES, COM CLIPE NASAL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, FILTRO BACTERIANO EFICIENTE. EMBALADAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL.	CAIXA	11	15300
113	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL: ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	UNIDADE	11	1200
114	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3- 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C) - O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS.	UNIDADE	11	511
115	OXÍMETRO DE PULSO 50D PROBE SPO2 (35% A 99%) BATIMENTOS CARDÍACOS (30 BPM A 250 BPM) CURVA E BARRA INDICADORAS DA PULSAÇÃO, INDICADOR DE CARGA, FÁCIL OPERAÇÃO, DISPLAY MULTI DIRECIONAL, 6 MODOS E 4 DIREÇÕES, UTILIZA 2 PILHAS AAA, PODE FUNCIONAR MAIS DE 30 HS CONTÍNUAS, TELA OLED DE 1,3 DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO CASO NÃO HAJA SINAL.	UNIDADE	11	1339
116	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110 HG: PAPEL PARA ULTRASSOM 110 MM X18M.	ROLO	11	199
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM LARGURA- PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 15CM, APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO COM 100 METROS. OBS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESTA FINALIDADE; DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (É VÁLIDO ANTES DA ESTERILIZAÇÃO); PRESENÇA DO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (VAPOR) EM TODA A EXTENSÃO DO ROLO, OU PELO MENOS UMA ÁREA DO ENVELOPE E SE ESTÁ COM A APARÊNCIA CORRETA (NÃO PROCESSADO); EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	ROLO	11	444
118	PINÇA DE PORTA AGULHA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. 12 CM.	UNIDADE	11	1699
119	POVIDINE TÓPICO: SOLUÇÃO AQUOSA, 10%, FRASCO EM PLÁSTICO DE UM LITRO DE 1000 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DE USO EXTERNO. VAL MIN12 MESES.	UNIDADE	11	2723
120	PRESERVATIVO MASCULINO ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFIA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	CAIXA	11	251

121	PROTETOR SOLAR FACIAL E CORPORAL: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 50 FPS, COM APROXIMADAMENTE 120 ML RESISTENTE A ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 2:00HS DE PROTEÇÃO: OBSERVAÇÃO: O PRODUTO A QUE SE REFERE ESTA ESPECIFICAÇÃO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	UNIDADE	11	3779
122	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME UNIVERSAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 ML. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	11	1999
123	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO; ASPECTO FÍSICO: CREMOSO DE ALTA VISCOSIDADE; APLICAÇÃO: LIMPEZA DAS MÃOS; FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTENDO HIDRATANTES E BIODEGRADÁVEL; GALÃO 5 LITROS.	UNIDADE	11	3240
124	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	CAIXA	11	202620
125	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	CAIXA	11	39870
126	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	CAIXA	11	50291
127	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND	CAIXA	11	31841
128	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND	CAIXA	11	3521
129	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 CX COM 100 UND.	CAIXA	11	1181
130	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 CX COM 100 UM	CAIXA	11	1831
131	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23. CX COM 100 UND.	CAIXA	11	2431
132	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27. CX COM 100 UND.	CAIXA	11	1002
133	SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO.	UNIDADE	11	521
134	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO.	UNIDADE	11	570
135	SOLUÇÃO AQUOSA: PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, BETAÍNA E DE ÁGUA PURIFICADA OU POR ÁGUA POR DESTILAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NO MOMENTO DO CERTAME ,REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTAÇÃO APROXIMADA DE 350 ML.	UNIDADE	11	12439
136	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 12 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).	UNIDADE	11	4639
137	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 14 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).	UNIDADE	11	7212
138	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 16 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).	UNIDADE	11	7481

139	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 18 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).	UNIDADE	11	7380
140	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 20 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	UNIDADE	11	4440
141	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 06 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)	UNIDADE	11	27679
142	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)	UNIDADE	11	64579
143	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)	UNIDADE	11	90401
144	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)	UNIDADE	11	120341

145	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 14 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RÁIO GAMA COBALT-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO CASO EMBALADO EM P.G.C.)	UNIDADE	11	75300
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 06, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	11861
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	12259
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	16260
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 12, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	14400
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	12300
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	12101
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 18, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	12101
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 20, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	37039
154	SONAR PORTÁTIL: DISPLAY, COM BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR BIVOLT. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 180 BPM, CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ +/- 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. CONTROLE DE VOLUME, SUPORTE PARA TRANSDUTOR, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. DIMENSÕES (L.P.A) APROXIMADA 131X117X33 MM, PESO APROXIMADO: 320GR. GARANTIA SUPERIOR A 2 ANOS. QUE CONTENHA: FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	11	306
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 22, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	UNIDADE	11	12041
156	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMINAÇÃO COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E MÁXIMO DE 2,10M, BASE DE 04 PÉS, COM RODÍZIO.	UNIDADE	11	222
157	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ESLÁSTICO EM TODA SUA EXTREMIDADE, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	11	9491
158	TERMOMETRO AXILIAR, CLÍNICO DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, GRADUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 35 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALAGEM RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.** DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO NO MOMENTO DA PROPOSTA.	UNIDADE	11	2280
159	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, MEDIÇÕES EM ° C PRECISAS E SEM CONTATO CORPORAL, PONTEIRO LASER EMBUTIDO, VISOR DE LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO: 35,5 ° C A 42 ° C, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 5CM-8CM, FUNCIONAMENTO POR 2 PILHAS. REFERÊNCIA: OMRON, G-TECH.	UNIDADE	11	420

160	TESTE DE GRAVIDEZ: TESTE RÁPIDO E SEGURO (MEDE A QUANTIDADE DE HBCG), COM O COLETOR ATESTADO PELA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	UNIDADE	11	17201
161	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM, USADA PARA CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS COMO MÚSCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	UNIDADE	11	449
162	BANDEJA DE INSTRUMENTOS AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA SALA DE CIRURGIA 22 X 09 X 4,0 CM	UNIDADE	11	19
163	CUBA CIRÚRGICA PEQUENA AUTOLAVÁVEL INOX SM 8 X 4 CM/ 140 ML	UNIDADE	11	19
164	PORTA FRASCO AUTOLAVÁVEL A 121° POR ATÉ 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP)	UNIDADE	11	19
165	TESOURA IRIS CURVA COM FACETA PONTA FINA 11,5 CM ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	11	19
166	PINÇA ADSON DENTE DE RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14CM DE COMPRIMENTO;	UNIDADE	11	19
167	PINÇA ADSON SERRILHADA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	11	19
168	PINÇA KELLY CURVA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	11	19

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO E QUANTIDADES.

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes ao anexo I e II e observados os esclarecimentos nela descrita:

3.2. A Contratação é para atender os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (Municípios Consorciados), de acordo com as especificações e quantidades constantes da Tabela de Quantidade Total (Anexo II).

3.3. O objeto será executado rigorosamente de acordo com Tabela de Quantidade por Município Participante (Anexo I) e Tabela de Quantidade Total (Anexo II), terá como Gestor o Órgão CONTRATANTE (Municípios Consorciados).

4. DO VALOR E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

4.1. A proposta de preço das empresas deverá conter, obrigatoriamente, marca, o fabricante, os valores unitário e total do item/lote, quantidade e descrição que permitem sua perfeita identificação, observado o quantitativo fixado na Tabela de Quantidade por Município Participante (Anexo I) e Tabela de Quantidade Total (Anexo II).

4.2. Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

4.3. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, serão aceitas propostas com validade superior.

4.3.1. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta.

4.4. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.

4.4.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas

a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21.

4.5. Poderão participar desta cotação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto supracitado.

4.6. As empresas interessadas em participar dos processos licitatórios, antes de tudo, precisam atentar aos requisitos de habilitação estabelecidos pela Lei de Licitações (Lei n. 14.133/21), os quais encontram-se elencados dos artigos 68 ao 69, tratando-se, portanto, da fase de habilitação dos certames.

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO

5.1. Fornecimento de bens/materiais:

☐ Fornecimento em parcela única.

☒ Fornecimento parcelado.

5.2. Modalidade sugerida e Modo de Disputa:

☐ Dispensa de licitação, Art. 75, I.

☐ Dispensa de licitação, Art. 75, II. ☐ Registro de Preços

☐ Inexigibilidade de licitação, Art. 74.

☒ Pregão Eletrônico. ☒ Registro de Preços

Modo de Disputa:

☒ Aberto

☐ Aberto e Fechado

6. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☒ Por Item.

☐ Por Lote.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

☒ Menor Preço.

☐ Maior Desconto.

☐ Menor Taxa

7.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não.

8. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

() Sim.

(X) Não.

9. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

() Sim.

(X) Não.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. CONSIDERANDO que a aquisição de tais equipamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

10.2. CONSIDERANDO ainda, que o Consórcio tem como finalidade o atendimento em grande escala, abrangendo pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dos municípios consorciados, realizando procedimentos que variam entre consultas e procedimentos, as quais demandam a utilização de vários equipamentos, sendo estes necessários para realização dos atendimentos em suas unidades.

10.3. CONSIDERANDO o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos atendimentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles serviços considerados essenciais. Os equipamentos, objeto desta licitação, são insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços médicos e do sistema de saúde como um todo.

10.4. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

10.5. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei 14.133/21.

10.6. O Consórcio Público da Região Polo Sul-CIM POLO SUL tem buscado incessantemente auxiliar os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS CONSORCIADOS) nas contratações, especialmente naqueles onde há uma demanda acentuada e uma complexidade maior. Na verdade, as contratações nesse formato têm gerado grande economia e eficiência.

10.7. Considerando que o CIM POLO SUL realiza compra conjunta o que aumenta o volume dos quantitativos demandados, acarretando em oferta de produtos com preços melhores, e consequentemente a economia em escala das aquisições efetivadas.

10.8. Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral.

10.9. A presente contratação proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade do atendimento oferecidos à população dos municípios. Considerando também a política de humanização do SUS, entendida como valorização dos diferentes sujeitos implicada no processo de produção da saúde como: usuários, trabalhadores e gestores, e ainda, o compromisso com a melhoria nas condições de trabalho e de atendimento;

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam à critérios de sustentabilidade, tais como, segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

11.2. Considerando que os materiais a serem descartados pela contratada podem oferecer risco ao meio ambiente e não devem ser destinados ao lixo comum, na grande maioria das vezes, a empresa contratada deverá prover meios adequados de descarte seletivo de peças e materiais, em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão e as demais legislações pertinentes ao assunto.

11.3. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável, a CONTRATADA deverá priorizar, para o fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

11.4. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como, mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11.5. Desde a sua concepção até a fase final de produção e reciclagem dos produtos, devem ser observados os requisitos ambientais, fazendo com que sejam devidamente reconhecidos e certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos da IN nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria Nacional de Logística e Tecnologia da Informação.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, serão realizados pelo responsável designado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (MUNICÍPIO CONSORCIADO), para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.

12.2. O responsável atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora CONTRATADA. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida.

12.3. Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (MUNICÍPIO CONSORCIADO), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

12.4. Considerando o transporte do objeto solicitado deverá atender as exigências da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

12.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante. Constarão na embalagem de todos os produtos fornecidos as seguintes informações, nos que couberem:

- a) número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador;
- b) fabricante;

- c) rótulo em português/tradução;
- d) lote e data de fabricação;
- e) nome do produto;
- f) quantidade;
- g) validade.

12.6. São aspectos relacionados aos procedimentos administrativos referentes ao pedido de compra, para que sejam cumpridos na entrega do produto.

a) Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material.

b) Quantidades: os materiais médico-hospitalares devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

c) Prazos de entrega: os produtos devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos.

d) Preços: os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.

e) Transporte: os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da CONTRATADA, no local indicado órgão emissor da autorização de fornecimento (MUNICÍPIO CONSORCIADO), que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão

f) Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, o edital deve dispor a respeito.

12.7. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE, e entregue no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviço/autorização de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

20.8. O objeto deverá ser entregue no prazo definido neste instrumento, no endereço indicado pelo ente Consorciado, podendo ser prorrogado apenas na ocorrência de fatos que se enquadrem no disposto do art. 105 da Lei nº 14.133/21, e desde que aceito pela fiscalização e pela autoridade competente.

20.9. O fornecimento será de acordo com a necessidade de cada Município Consorciado.

12.8. No preço já estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, dentre eles, mão de obra, direitos trabalhistas, encargos sociais, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, impostos, taxas e quaisquer despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo.

20.10.1. Todas as despesas com transporte, carregamento e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

20.11. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora CONTRATADA substituí-los, repará-los ou repô-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de substituição do responsável fiscalizador.

20.12. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 meses na data de entrega, a contar da data de entrega.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar os serviços, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo e qualidade estabelecidos pela Contratante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo CIM POLO SUL, estarem em desacordo com as referidas especificações; **13.2.** Dar ciência à Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente na execução do serviço, mesmo que não sejam de sua competência;

13.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam atender prontamente;

13.4. A atuação ou omissão de funcionários da Contratante na fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução deste Contrato;

13.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Contrato, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

13.6. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Contrato, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

13.7. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação da qual se originou a presente contratação;

13.8. Não transferir a outrem a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

13.9. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que, porventura, venha sofrer o Contratante e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento do Contrato pelo Contratante;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Designar formalmente servidores para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a perfeita execução da contratação;

14.3. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução do contrato;

14.4. Zelar pela perfeita execução do fornecimento contratado, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem anotadas e sanadas;

14.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

14.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento executado fora das especificações constantes no contrato. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo Referência;

14.7. Comunicar à CONTRATADA eventual irregularidade observada na execução da entrega, para adoção das providências saneadoras. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços contratados;

14.8. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato. As penalidades previstas contratualmente, após o contraditório e a ampla defesa, no caso de descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA;

14.9. Atestar a Nota Fiscal/Fatura relativa à efetiva prestação do fornecimento, para posterior pagamento, segundo as previsões contratuais;

14.10. Receber os fornecimentos dos equipamentos pela CONTRATADA que estejam em conformidade com o Contrato.

14.11. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Termo de Referência e no Edital à CONTRATADA no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e aceita pelo Gestor responsável.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

15.1. Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

15.2. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada CONTRATANTE (Municípios Consorciados) participantes ou carona, por ocasião das contratações. Durante a validade da Ata de Registro de Preços.

15.3. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (Municípios Consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO.

17.1. A fiscalização do contrato ficará estabelecida através de Portaria expedida por cada Município Consorciado, que poderá contar com equipe de apoio para avaliação do bem, que deverá ser recebido provisoriamente para efeito de avaliação nos termos da Lei nº 14.133/21.

17.2. A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a realização dos serviços contratados.

17.3. A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor, formalmente designados, para o acompanhamento da contratação e execução dos serviços.

18. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a CONTRATADA proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo da CONTRATANTE, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 145, da lei 14.133/21.

18.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \times 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem serviço/Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

18.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

18.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

18.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

18.6. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação inicial, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

18.7. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

18.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

19. DA VIGÊNCIA DA ATA.

19.1. O período de vigência da Ata de Registro de preço será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento e prorrogável de acordo com os Artigos 105 a 114 da Lei 14.133/21.

19.1. Com critério de julgamento de menor preço, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, a Lei nº 14.133/21, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.2. Homologado o resultado da licitação, o setor de Licitações do CIM POLO SUL, convocará os proponentes classificados em primeiro lugar para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a ARP sobre pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

19.2.1. O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador.

19.3. O setor responsável pelo gerenciamento da ARP, dela decorrentes, será o CIM POLO SUL.

19.4. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o (a) Pregoeiro (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

19.5. A ARP terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, se for caso, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.6. A ARP não obriga o CIM POLO SUL a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

19.7. O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

19.8. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

19.9. O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

19.9.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

19.10. Cancelados os registros, o CIM POLO SUL poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

19.10.1. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o CIM POLO SUL procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

19.11. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

19.12. Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o CIM POLO SUL, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata do art. 125 da Lei nº 14133/2021, nos termos da legislação posta.

19.13. O responsável designado pelo CIM POLO SUL, expedirá atestado de inspeção dos produtos entregues, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

19.14. O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do ARP pelo CIM POLO SUL, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLO SUL.

19.15. O CIM POLO SUL não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

19.16. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

19.17. O CIM POLO SUL poderá conceder "caronas" na presente Ata de Registro de preços, na forma da Lei nº 14.133/21, não podendo exceder 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19.18. Fazem parte integrante do presente Termo de Referência:

a) Anexo I – Tabela de Quantidade por Município Participante;

b) Anexo II – Tabela de Quantitativo Total.

20. DA AMOSTRA.

20.1. Não aplicável.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

21.1.1. Após o interregno de um ano, e a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outros que substitua, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22. DA GARANTIA CONTRATUAL.

22.1. Não aplicável.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços

públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

23.5. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas

no art. 155 desta Lei.

23.6. A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.7. A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.8. A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

23.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

22.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.11. A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.17. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. REGULARIDADE FISCAL

a) Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores ou Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);

c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

d) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa Contratada;

e) Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede da Contratada;

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos;

g) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

b) Balanço do últimos 02 (dois) anos exercícios sociais já exigível, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis exigíveis, conforme normas técnicas pertinentes aprovadas através de Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e outras normas supletivas, que possibilite a apuração dos dados abaixo relacionados. Se a empresa não estiver obrigada à publicação, deverá apresentar cópia autenticada do balanço assinado pelo responsável legal e pelo Contador registrado no órgão profissional competente, com indicação do número registro. Quando se tratar de empresa recém formada, que ainda não fechou o primeiro balanço anual, o balanço inicial é o que deve ser apresentado. Caso a proponente tenha optado pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto no artigo 13, da Lei 8541/92, não mantendo escrituração contábil, deverá anexar cópia da Declaração Simplificada de Rendimento e Informações apresentadas à Receita Federal e do Livro de Registro de Inventário

relativo ao último exercício social exigível, em substituição ao balanço patrimonial;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1. Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

26.1.2. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, contendo a identificação do nome por extenso, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada;

26.3. O Consórcio CIM POLO SUL poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14133/21.

26.4. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação, desde que a Vigilância Sanitária competente pela expedição do documento (municipal ou estadual) confira validade legal ao documento. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia de Licença Sanitária vencida, bem como, declaração emitida pelo órgão ou outro documento pertinente que assegure validade ao protocolo.

26.5. Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA—Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC nº 16 de 01 de abril de 2014. Certificado de Registro, cadastramento ou notificação do produto, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, conforme RDC Nº 16 DE 01 DE ABRIL DE 2014. Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

26.6. Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida na forma da legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico

competente;

26.7. No caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º, do art. 8, do Decreto Federal 8.077/2013;

26.8. No caso de produto isentos de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

26.6. Os produtos ofertados deverão obedecer a legislação vigente e devidamente registrado nos órgãos cuja lei atribuiu competência, devendo todos os registros e laudos serem anexados no campo "outros documentos".

27. DOS ENTES PARTICIPANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

27.1. Os MUNICÍPIOS participantes do certame constituem as seguintes obrigações:

27.1.1. Efetuar o pedido/solicitação diretamente a empresa e efetuar o pagamento, assim como cada município deverá controlar seu quantitativo.

27.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

27.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

27.1.4. Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 138 Lei 14.133/21;

27.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

27.1.6. Fiscalizar a prestação dos serviços ora contratados, bem como notificar a empresa em caso de necessidade.

27.2. Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES (municípios consorciados) do certame são os seguintes:

27.2.1. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;

27.2.2. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES;

27.2.3. MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES;

27.2.4. MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES;

27.2.5. MUNICÍPIO DE ITARANA/ES;

27.2.6. MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES;

27.2.7. MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES;

27.2.8. MUNICÍPIO DE MUQUI/ES;

27.2.9. SAÚDE FÁCIL;

27.2.10. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192;

27.2.11. CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO – CIM POLO SUL.

28. RESPONSABILIDADES

28.1. Justificativa de Contratação

Alan Rodrigues Gonçalves

28.2. Autorização do Proc. Licitatório

Sergio Farias Fonseca

28.2. Elaboração do ETP.

Vanessa Marques Ribeiro

28.3. Aprovação do ETP.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.4. Elaboração da Especificação.

Vanessa Marques Ribeiro

28.5. Aprovação da Especificação.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.6. Elaboração do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.7. Aprovação do Quantitativo.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.8. Elaboração do TR/Projeto Básico

Vanessa Marques Ribeiro

28.9. Aprovação do TR/Projeto Básico.

Katiuscia Scarpini Pavão

28.10. Elaboração Pesquisa de Mercado.

Vanessa Marques Ribeiro

28.11. Aprovação Pesquisa de Mercado.

Sergio Farias Fonseca

28.12. Razão Escolha Fornecedor/exec.

Ana Bárbara Salles Pascini

28.13. Elaboração Parecer Jurídico.

Frederico Rodrigues da Silva

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

29.2. Quaisquer dúvidas quanto às especificações, favor consultar a supervisora de compras através do telefone (28) 3555-1990 ou e-mail compras@cimpolosul.es.gov.br.

30. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Vanessa Marques Ribeiro

CARGO; Supervisora de Compras Compartilhadas e Contratações

LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, N°: 928 - Serrano

E-MAIL: compras@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

31. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME: Katiuscia Scarpini Pavão.

CARGO; Superintendente Administrativa e Financeira

LOGRADOURO: Rua Maria Josefina de Resende, Mimoso do Sul, N°: 928 - Serrano

E-MAIL: diretoria@cimpolosul.es.gov.br

TELEFONE CELULAR: (28) 99923-0577

Mimoso do Sul-ES, 14 de agosto de 2024.

Vanessa Marques Ribeiro

Supervisor de Compras Compartilhadas e Licitações Adm

Katiuscia Scarpini Pavão

Superintendente Administrativa e Financeira

VANESSA
MARQUES
RIBEIRO:11620784
726

Assinado de forma digital
por VANESSA MARQUES
RIBEIRO:11620784726
Dados: 2024.08.20
13:46:06 -03'00'

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas, conforme Anexo VI)

A(o): Pregoeiro(a) do CIM POLO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, conforme especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE DE MÍNIMA	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, EMBALAGEM C/ 500 G.		UNIDADE	11	18499		
2	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - PACOTE COM 100 G, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS, OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, P/ APLICAÇÃO INJEÇÕES E EM VACINAS.		UNIDADE	11	5280		
3	ÁLCOOL 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000 ML, REGISTRADO DE ACORDO COM A RDC 199. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE.		UNIDADE	11	41033		
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70/GL), APRESENTAÇÃO: GEL, SANEANTE 5L.		UNIDADE	11	2453		
5	ÁLCOOL 96%: FRASCO DE 1000 ML, EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE.		UNIDADE	11	11724		
6	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 MM DE ESPESSURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UN.		PACOTE	11	32645		

7	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COLORIDO, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES.		PACOTE	11	1931		
8	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE. ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPÁ, COM BICO DOSADOR E TAMPÁ, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML.		UNIDADE	11	2741		
9	ALMOTOLIA 250ML NATURAL: ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPÁ, COM BICO DOSADOR E TAMPÁ, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.		UNIDADE	11	3281		
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CALIBRE 13 X 4,5 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISELTRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPÁ PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13 X 4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	11	11659		
11	AGULHA COM TRAVA DE SEGURANÇA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA SILICONADA, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNDS.		CAIXA	11	21241		
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - TAMANHO 25 X 0,8 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES		CAIXA	11	24551		
13	AGULHA HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CÂNULA, SILICONADA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, E EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	27090		
14	AGULHA 40 X 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETATO E ÂNGULOS TÊNUES, CORPO SILICONADO, TAMANHO [MM]: 40 X 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	27408		
15	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 27GX3 - 1/2.		UNIDADE	11	1999		
16	ÁGUA DESTILADA: AMPOLA COM 10 ML, ÁGUA PARA INJEÇÃO, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MIN 12 MESES.		UNIDADE	11	611844		

17	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA; APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL), COM MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, VERIFICAÇÃO EXATA DE SUA PRESSÃO ARTERIAL. CONTENDO O NÚMERO DE PORTARIA DO INMETRO. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.		UNIDADE	11	1771		
18	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 À 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 À 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 15V; MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UNIDADE: 10°C A 40°/15 A 90° DE UMIDADE RELATIVA 700 – 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: DE 22 CM À 32 CM; ACOMPANHA: MANUAL DE INSTRUÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;		UNIDADE	11	491		
19	ÁCIDO ACÉTICO: CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO CONTENDO DE 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	11	251		
20	ATADURA DE CREPOM 20 CM: MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 42,8.		UNIDADE	11	126300		
21	ATADURA DE CREPOM 15 CM: MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 32,7G.		UNIDADE	11	139500		

22	ATADURA DE CREPOM 10 CM: MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 21,8G.		UNIDADE	11	160500		
23	AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA: MATERIAL: COM ELASTANO, 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 120X150CM SEM MANGA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE E SÉRIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ NO MOMENTO DO CERTAME APRESENTAR LAUDO DE BIOCOMPATIBILIDADE DE ACORDO COM A NBR 10993, LAUDOS TÉCNICOS REFERENTE A NBR 16693, CERTIFICADO CA DA NORMA NR 6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO MTE, BARREIRA MICROBIANA COMPROVADA ATRAVÉS DE LAUDOS BFE E VFE REFERENTE A GRAMATURA COMERCIALIZADA.		UNIDADE	11	20599		
24	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20G/M2, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, AZUL OU VERDE, SEM MANGA, FECHAMENTO COM TIRAS, INCLUSAS NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, TAMANHO G, GOLA DECOTE COMUM (ARREDONDADO).		UNIDADE	11	33101		
25	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA.		UNIDADE	11	47400		
26	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (ÓLEO AGE): ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRÍCO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAR NO MOMENTO DO CERTAME LAUDO DE CITOXIDADE E REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATA CLASSE DE RISCO III, FRASCO 200 ML COM EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	11	43001		

27	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUAÇÃO FRONTAL, ALÇA PARA FIXAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO/RAIO GAMA. DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	11	18139		
28	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 215MMX30METROS, PAPEL TERMO SENSÍVEL.		ROLO	11	2160		
29	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 80MMX30METROS, PAPEL TERMOSSENSÍVEL		ROLO	11	1339		
30	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML CONFEÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.		UNIDADE	11	1753		
31	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 9M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		UNIDADE	11	7099		
32	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000ML.		UNIDADE	11	9499		
33	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500.		UNIDADE	11	32809		
34	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500.		UNIDADE	11	8921		
35	CAIXA TÉRMICA: PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, ATÓXICA, COM PREENCHIMENTO POLIURETANO, EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO 6 HORAS, COM ALÇA RESISTENTE SEM DIVISÓRIA.		UNIDADE	11	9108		

36	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 14, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		UNIDADE	11	286		
37	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 16, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		UNIDADE	11	10301		
38	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 18, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		UNIDADE	11	34301		
39	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 20, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		UNIDADE	11	80400		
40	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 22, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		UNIDADE	11	142370		
41	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 24, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E		UNIDADE	11	140839		

	IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.						
42	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, UTILIZADO EM FERIDAS ONDE OCORRE PERDA DE TECIDO. TAMANHO 10X10 APROXIMADO.		UNIDADE	11	7020		
43	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.		UNIDADE	11	1729		
44	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 20CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.		UNIDADE	11	2430		
45	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 30CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.		UNIDADE	11	1631		
46	COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM2; DOBRA: 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES		PACOTE	11	807799		

	CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES.						
47	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL: 100% ALGODÃO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, DIMENSÃO ABERTA 10X50 CM.		UNIDADE	11	39199		
48	COMPRESSA NÃO ADERENTE UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM PHMB OU RAYON COM OXIDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA E COPAIBA. TAMANHO DE 7,5CM DE LARGURA E 7,5 DE COMPRIMENTO. DEVERA APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXICIDADE.		UNIDADE	11	15060		
49	COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM²; DOBRA: 8 DOBRAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 UNIDADES.		PACOTE	11	47160		
50	CUBA, FORMATO: RIM, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO [CM]: 26 X 12, CAPACIDADE [ML]: 700 A 750.		UNIDADE	11	630		
51	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSEPTICO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE OUTROS); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES; PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS. APRESENTAÇÃO DE 100ML.		FRASCO	11	11377		

52	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA COM APRESENTAÇÃO DE 100ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA É UM ANTISSEPTICO TÓPICO. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR ALCOÓLICO A 70%, IRRITAÇÃO DÉRMICA, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONFORME RDC Nº 576 DE 2021 E POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA/MS.		FRASCO	11	7579		
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SOLUÇÃO TRANSPARENTE, PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS, FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	11	12522		
54	CREME DE BARREIRA PROTETOR: A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA VITAMINA A E E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100G.		UNIDADE	11	7699		
55	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM SACHET TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM: É UM CURATIVO BACTERICIDA COM FINALIDADE DE RETENÇÃO DE ODORE EM FERIDAS FÉTIDAS - ESTÉRIL - COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM FORMATO DE SACHET. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.		UNIDADE	11	12660		
56	CURATIVO EM FORMA DE GEL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDOCAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. BISNAGA 100G.		UNIDADE	11	5400		
57	COLETOR DE FEZES NÃO ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA COLETA DE FEZES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, NÃO ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA.		UNIDADE	11	35520		
58	COLETOR DE URINA ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA A COLETA DE URINA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ML, COM TAMPA DE ROSCA.		UNIDADE	11	56207		

59	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR: CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E VIDROS, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO. CAPACIDADE DE 05 LITROS.		UNIDADE	11	1301		
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE DISPOSITIVOS CLÍNICOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E ENDOSCÓPICOS, VISANDO A REMOÇÃO DE SUJIDADE CLÍNICA E EVITANDO A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFÍCIE DESSOS DISPOSITIVOS, COM NO MÍNIMO DE 5 ENZIMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 ENZIMA HIDROLÍTICA DA SUBCLASSE DAS PROTEASES, NÃO IÔNICO, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PRODUTO NÃO IRRITANTE PARA PELE E OLHOS, ESTABILIZANTES, CONSERVANTES, TENSOATIVO E SUBSTRATO. DEVERÁ CONTE QUANTIDADE DO PRODUTO EM MILILITROS, NECESSÁRIA PARA DILUIÇÃO DE 1 LITRO DO PRODUTO.		UNIDADE	11	1818		
61	ELETRODO ADULTO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES; PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA; PRENDEDOR METÁLICO, SIMPLES E FÁCIL APLICAÇÃO; NÃO UTILIZA GEL, HIPOALÉRGICO, NÃO NECESSITA DEPILAÇÃO; ADESIVO; DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL; ESTERILIDADE USO ÚNICO, CONTENDO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO.		UNIDADE	11	314700		
62	ELETRODO CONDUTORES DE SILICONE 5.0 X 5.0 X 0.5 CM: REUTILIZÁVEIS COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERENCIAL ENTRE OUTRAS		UNIDADE	11	1601		
63	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM: COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERÊNCIA ENTRE OUTRAS		UNIDADE	11	1901		
64	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 15CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.		ROLO	11	1830		

65	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 20CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990,E CITOTOXIDADE.		ROLO	11	1740		
66	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 1499 E CITOTOXIDADE.		ROLO	11	1830		
67	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 45CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.		ROLO	11	1429		
68	ESTETOSCÓPIO: PARA PACIENTE ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX (MATERIAL LEVE E RESISTENTE), ACABAMENTO ESCOVADO, HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTENÇÃO DA TENSÃO DESEJADA, COM ÂNGULO DE 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR UM PAR DE OLIVAS EXTRA, ROSQUEÁVEIS. DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ES. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA.		UNIDADE	11	1729		
69	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.		UNIDADE	11	23479		
70	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 2,5 CM X 4,5 M.		UNIDADE	11	29468		
71	ESPARADRAPO MICROPORE 1,2 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO.		UNIDADE	11	15101		
72	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO.		UNIDADE	11	32201		
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ-COM APROXIMADAMENTE 112 MM DE EXTENSÃO E 28 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE		UNIDADE	11	15300		

	POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.						
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ-COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 33,5 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.		UNIDADE	11	15701		
75	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ-COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 42 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.		UNIDADE	11	7500		
76	EQUIPO COM BURETA TRANSFUSÃO SANGUE MACRO GOTAS, COM FILTRO TRANSPARENTE, COM CÂMARA GRADUADA DE 150ML, RESERVATÓRIO PVC, CIRCUITO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M, COM PINÇA ROLETE, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MODELO UNIVERSAL.		KIT	11	6101		
77	EQUIPO DE DIETAS ENTERAIS: COMPOSTO POR: TUBO EXTENSOR DE PVC NA COR AZUL, QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA/ CONECTOR ESCALONADA PARA CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS DO MERCADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE E REGULADOR DE FLUXO. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO.		KIT	11	10740		
78	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, COMPLETO, COMPRIMENTO DO TUBO: 150 CM, CX COM 10 UND.		CAIXA	11	4350		

79	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA. COMPOSTA EM CABO POLIESTIRENO COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CERDAS MACIAS E FABRICADO EM NYLON.		UNIDADE	11	40301		
80	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.		UNIDADE	11	22241		
81	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO, DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ESTIRENO, BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, BOA ADESÃO APRESENTANDO RESISTÊNCIA E ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. TAMANHO: 19MM X 30M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UNIDADE/ ROLO	11	4800		
82	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL (GARANTINDO A CONFIABILIDADE DE RESULTADOS EM QUALQUER FAIXA DE MEDIÇÃO APRESENTADA) PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE, NÃO INTERFERINDO ASSIM COM O OXIGÊNIO E CASOS DE PACIENTES EM OXIGENIOTERAPIA. FAIXA DE HEMATÓCRITO DE 20 A 70% (ACEITANDO-SE 5% ACIMA OU ABAIXO DA FAIXA). TAMANHO DA AMOSTRA DE ATÉ 2 MICROLITROS. NÃO APRESENTAR INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS, ANTITÉRMICOS, DROGAS VASOATIVAS E ANTI-HIPERTENSIVOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA SEM A NECESSIDADE DE CHIP, TIRA CÓDIGO OU OUTROS TIPOS DE PROCEDIMENTOS MANUAIS DE COMPARAÇÃO, PARA FACILITAR O USO E EVITAR ERROS. DEVERÁ PERMITIR APLICAÇÃO DE GOTA DE SANGUE COMPLEMENTAR NA MESMA TIRA QUANDO A AMOSTRA FOR INSUFICIENTE PARA EVITAR DESPERDÍCIOS (COM NO MÍNIMO 20 SEGUNDOS). RESULTADOS CONFIÁVEIS QUANDO COMPARADOS COM MÉTODOS DE REFERÊNCIA LABORATORIAIS. EMBALAGEM EM FRASCO COM 50 FITAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE BULAS/INSTRUÇÕES DE USO. ROTULAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, A VALIDADE DAS TIRAS DEVERÁ SER MANTIDA APÓS A ABERTURA DO FRASCO CONFORME DESCRITO EM EMBALAGEM ORIGINAL. O EQUIPAMENTO DE LEITURA NÃO DEVERÁ APRESENTAR INTERFERÊNCIAS COM APARELHOS ELETROMAGNÉTICOS COMUNS (CELULAR, COMPUTADOR, CONTROLE REMOTO, ETC.). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO PARA CADA 800 TIRAS EM REGIME DE		CAIXA	11	218900		

	COMODATO E BATERIAS COMPATÍVEIS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL POR PROFISSIONAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL NO USO DO EQUIPAMENTO. REGISTRO ANVISA, BPF - BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E LAUDO DE COMPROVAÇÃO DE ACURACIDADE CONFORME EXIGÊNCIA ISO 15197/2013.						
83	GARROTE AUTO-TRAVE E REGULAGEM TENSÃO GARROTE PARA PUNCOES TIPO FREE HAND. PRATICOE EFICAZ PARA USO INFANTIL E ADULTO; PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO; FREE HAND . PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MÃOS; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS; E SEGURO, MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTAS. NA COR AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: ZIBLOCK OU SIMILAR.		UNIDADE	11	2561		
84	GEL PARA USO EM FERIDA; COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB 0,1% DE BETAINA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA OU POR DESTILAÇÃO, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRINDANTE, COM LAUDOS DE : AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO COM ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. FRASCO APROXIMADAMENTE 100 G.		UNIDADE	11	15499		
85	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA INCOLOR: FRASCO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, LÍQUIDO INCOLOR SEM ESSÊNCIA E CORANTE, RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE USO, BENEFÍCIOS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. VAL MIN 12 MESES.		UNIDADE	11	3187		
86	GELO-X RÍGIDO PEQUENO 400 ML: MEDIDAS APROX.; 17 X 9,7 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.		UNIDADE	11	791		
87	GELO-X RÍGIDO MÉDIO 750 ML: DIMENSÕES APROX.; 21,5 X 14,5 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.		UNIDADE	11	1187		
88	GELO-X RÍGIDO GRANDE 1000 ML: MEDIDAS APROX.; 20 X 12 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.		UNIDADE	11	731		
89	GELO-X RÍGIDO EXTRA GRANDE 1750 ML: MEDIDAS APROX.; 23,5 X 18,9 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO,		UNIDADE	11	439		

	UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.						
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : REGISTRO COMO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMBALAGEM 1000 ML. VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES MÍNIMO.		UNIDADE	11	27625		
91	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO (S): P, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		KIT	11	31661		
92	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): M, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		KIT	11	20220		
93	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): G, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		KIT	11	10361		
94	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE ENTRE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	204709		
95	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES		CAIXA	11	34020		

	SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.						
96	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.		CAIXA	11	39019		
97	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.		CAIXA	11	28201		
98	LUA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.		PAR	11	8880		
99	LUA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.		PAR	11	13519		
100	LUA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.		PAR	11	12019		
101	LUA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.		PAR	11	5021		
102	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 11; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES E BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	439		

103	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 12; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES INA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	349		
104	LÂMINA LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 15; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES DE BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	4350		
105	LÂMINA DE LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 21; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES BISTURI, DESCARTÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 21, COM 100 UNIDADES.		CAIXA	11	371		

106	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 23; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES		CAIXA	11	829		
107	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 24; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES.		CAIXA	11	4320		
108	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 50CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		ROLO	11	979		
109	LENCOL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES (CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M C/ ELÁSTICO. PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE ATE 70 CM DE LARGURA).		PACOTE	11	23861		
110	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 70CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.		ROLO	11	1051		
111	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE COM CLIPE NASAL, FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA COM VÁLVULA COR: BRANCA OU AZUL, TAMANHO ADULTO; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.		UNIDADE	11	7661		

112	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, COM TRÊS CAMADAS COM ELEMENTOS FILTRANTES, COM CLIPE NASAL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, FILTRO BACTERIANO EFICIENTE. EMBALADAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL.		CAIXA	11	15300		
113	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL: ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.		UNIDADE	11	1200		
114	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3- 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM Nº 4, - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM Nº 5 FUNCIONA COM 2 PILHAS MÉDIAS (TIPO C) - O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS.		UNIDADE	11	511		
115	OXÍMETRO DE PULSO 50D PROBE SPO2 (35% A 99%) BATIMENTOS CARDÍACOS (30 BPM A 250 BPM) CURVA E BARRA INDICADORAS DA PULSAÇÃO, INDICADOR DE CARGA, FÁCIL OPERAÇÃO, DISPLAY MULTI DIRECIONAL, 6 MODOS E 4 DIREÇÕES, UTILIZA 2 PILHAS AAA, PODE FUNCIONAR MAIS DE 30 HS CONTÍNUAS, TELA OLED DE 1,3 DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO CASO NÃO HAJA SINAL.		UNIDADE	11	1339		
116	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP-110 HG: PAPEL PARA ULTRASSOM 110 MM X18M.		ROLO	11	199		
117	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM LARGURA- PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 15CM, APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO COM 100 METROS. OBS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESTA FINALIDADE; DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (É VALIDO ANTES DA ESTERILIZAÇÃO); PRESENÇA DO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (VAPOR) EM TODA A EXTENSÃO DO ROLO, OU PELO MENOS UMA ÁREA DO ENVELOPE E SE ESTÁ COM A APARÊNCIA CORRETA (NÃO PROCESSADO); EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.		ROLO	11	444		
118	PINÇA DE PORTA AGULHA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO		UNIDADE	11	1699		

	INOXIDÁVEL AISI-420. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. 12 CM.						
119	POVIDINE TÓPICO: SOLUÇÃO AQUOSA, 10%, FRASCO EM PLÁSTICO DE UM LITRO DE 1000 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DE USO EXTERNO. VAL MIN 12 MESES.		UNIDADE	11	2723		
120	PRESERVATIVO MASCULINO ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFIA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.		CAIXA	11	251		
121	PROTETOR SOLAR FACIAL E CORPORAL: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 50 FPS, COM APROXIMADAMENTE 120 ML RESISTENTE A ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 2:00HS DE PROTEÇÃO: OBSERVAÇÃO: O PRODUTO A QUE SE REFERE ESTA ESPECIFICAÇÃO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).		UNIDADE	11	3779		
122	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME UNIVERSAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 ML. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	11	1999		
123	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO; ASPECTO FÍSICO: CREMOSO DE ALTA VISCOSIDADE; APLICAÇÃO: LIMPEZA DAS MÃOS; FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTENDO HIDRATANTES E BIODEGRADÁVEL; GALÃO 5 LITROS.		UNIDADE	11	3240		
124	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.		CAIXA	11	202620		
125	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.		CAIXA	11	39870		
126	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.		CAIXA	11	50291		
127	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND		CAIXA	11	31841		
128	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND		CAIXA	11	3521		
129	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19. CX COM 100 UND.		CAIXA	11	1181		
130	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21. CX COM 100 UM		CAIXA	11	1831		
131	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23. CX COM 100 UND.		CAIXA	11	2431		
132	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27. CX COM 100 UND.		CAIXA	11	1002		
133	SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO.		UNIDADE	11	521		
134	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO.		UNIDADE	11	570		

135	SOLUÇÃO AQUOSA: PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, BETAINA E DE ÁGUA PURIFICADA OU POR ÁGUA POR DESTILAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NO MOMENTO DO CERTAME ,REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTAÇÃO APROXIMADA DE 350 ML.		UNIDADE	11	12439		
136	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 12 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).		UNIDADE	11	4639		
137	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 14 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).		UNIDADE	11	7212		
138	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 16 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).		UNIDADE	11	7481		
139	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 18 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).		UNIDADE	11	7380		
140	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 20 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU		UNIDADE	11	4440		

	CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXÍDEO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.						
141	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)		UNIDADE	11	27679		
142	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDEO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)		UNIDADE	11	64579		
143	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A		UNIDADE	11	90401		

	SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA Sonda. A Sonda APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)						
144	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 12 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA Sonda, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA Sonda. A Sonda APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)		UNIDADE	11	120341		
145	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 14 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA Sonda, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA Sonda. A Sonda APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS OU NOCIVAS A SAÚDE, COM CONECTOR E TAMPA, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE RAIO GAMA COBALTO-60 QUANDO EMBALADO EM PLÁSTICO E PELO PROCESSO DE OXÍDIO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C.)		UNIDADE	11	75300		

146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 06, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	11861		
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	12259		
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	16260		
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 12, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	14400		
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	12300		
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	12101		
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 18, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	12101		
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 20, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	37039		
154	SONAR PORTÁTIL: DISPLAY, COM BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR BIVOLT. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 180 BPM, CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ +- 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. CONTROLE DE VOLUME, SUPORTE PARA TRANSDUTOR, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. DIMENSÕES (L.P.A) APROXIMADA 131X117X33 MM, PESO APROXIMADO: 320GR. GARANTIA SUPERIOR A 2 ANOS. QUE CONTENHA: FONE DE OUVIDO INTRA-AURICULAR, MANUAL DE INSTRUÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO.		UNIDADE	11	306		
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 22, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		UNIDADE	11	12041		
156	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMINAÇÃO COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E MÁXIMO DE 2,10M, BASE DE 04 PÉS, COM RODÍZIO.		UNIDADE	11	222		
157	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ESLÁSTICO EM TODA SUA EXTREMIDADE, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PACOTE	11	9491		
158	TERMOMETRO AXILIAR, CLINICO DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, GRADUACAO DE, NO MINIMO, 35 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. EMBALAGEM RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM		UNIDADE	11	2280		

	VIGOR.** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICACAO DO INMETRO. APRESENTAR CATALAGO NO MOMENTO DA PROPOSTA.						
159	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, MEDIÇÕES EM ° C PRECISAS E SEM CONTATO CORPORAL, PONTEIRO LASER EMBUTIDO, VISOR DE LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO: 35,5 ° C A 42 ° C, DISTANCIA DE MEDIÇÃO: 5CM-8CM, FUNCIONAMENTO POR 2 PILHAS. REFERÊNCIA; OMRON, G-TECH.		UNIDADE	11	420		
160	TESTE DE GRAVIDEZ: TESTE RÁPIDO E SEGURO (MEDE A QUANTIDADE DE HBCG), COM O COLETOR ATESTADO PELA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.		UNIDADE	11	17201		
161	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM, USADA PARA CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS COMO MÚSCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;		UNIDADE	11	449		
162	BANDEJA DE INSTRUMENTOS AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA SALA DE CIRURGIA 22 X 09 X 4,0 CM		UNIDADE	11	19		
163	CUBA CIRÚRGICA PEQUENA AUTOLAVÁVEL INOX SM 8 X 4 CM/ 140 ML		UNIDADE	11	19		
164	PORTA FRASCO AUTOLAVÁVEL A 121° POR ATÉ 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP)		UNIDADE	11	19		
165	TESOURA IRIS CURVA COM FACETA PONTA FINA 11,5 CM ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.		UNIDADE	11	19		
166	PINÇA ADSON DENTE DE RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14CM DE COMPRIMENTO;		UNIDADE	11	19		
167	PINÇA ADSON SERRILHADA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO.		UNIDADE	11	19		
168	PINÇA KELLY CURVA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO.		UNIDADE	11	19		

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PROCESSO Nº 1141/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
ID: 2024.501C2600006.02.0004

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO -
HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CIM POLO
SUL E A EMPRESA _____**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL-CIM POLO SUL, ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PÚBLICO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE À RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, Nº 928, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES - CEP 29400-000, E FILIAL SITUADA NA RUA AGENOR LUIZ THOMÉ S/N, CENTRO, GUAÇUÍ/ES - CEP 29560-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.722.566/0002-33, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE O SR. _____, PORTADOR DO CPF Nº _____, NESTE ATO DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E A EMPRESA _____, COM SEDE À _____, _____ – _____, REPRESENTADA POR SEU _____, (NAC.), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE _____, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº _____, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, PROCESSO Nº 1141/2024, E NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS AQUI PREVISTAS, BEM COMO PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (INCLUSIVE NOS CASOS OMISSOS), SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - 1141/2024; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS.

1.2 - Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 1141/2024, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

3.1 - O Presente instrumento contratual terá vigência 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3.2 - O prazo limite para a entrega do objeto não ultrapassará o período de 20 (vinte) dias corridos a partir do momento em que a Autorização de Fornecimento for recebida.

3.3 - Caso a empresa necessite prorrogar o prazo, é imprescindível que, antecedendo o fim do mesmo, seja formalizado um requerimento fundamentado apresentando as justificativas pertinentes, as quais passarão por um processo de análise e avaliação.

3.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados aos Entes Consorciados para Pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - Na aquisição a ser realizada pelo sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

4.2 - As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada CONTRATANTE (municípios consorciados) participantes ou carona, por ocasião das contratações. Durante a validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 - A execução do objeto da presente licitação dar-se-á em conformidade com as determinações do CIM POLO SUL contidas no Termo de Referência.

5.2 - Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto

ou rejeição dos materiais que não atenderem ao solicitado.

5.3 - O objeto deverá ser executado conforme descrição do Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Compete à CONTRATADA:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência (item 16) e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- e) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente sua proposta não seja satisfatória para o atendimento ao objeto.
- g) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no termo de referência;
- h) O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 125.

6.2 - Compete a CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 - Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1 - O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

9.2 - Após o interregno de um ano, e a pedido d contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outros que substitua, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/202, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração

serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

11.3 O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.2 - A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(a) Senhor(a)_____ será o(a) GESTOR do contrato.

12.3 - A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos do da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas.

12.4 - A fiscalização exercida pelo Gestor do CONTRATANTE (municípios consorciados) não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

12.5 - O representante da CONTRATANTE (municípios consorciados) deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

13.1 As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Mimoso do Sul/ES para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul/ES, ____ de ____ de ____

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL
CNPJ Nº 02.722.566/0001-52
SÉRGIO FONSECA DE FARIAS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE
CARGO
CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1141/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

ID: 2024.501C2600006.02.0004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

AOS ____ DIAS DO MÊS DE _____ DE _____, O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 02.722.566/0002-33, COM SEDE NA RUA MARIA JOSEFINA DE RESENDE, S/N. SERRA, MIMOSO DO SUL/ES. CEP: 29400-000, E FILIAL SITUADA NA RUA AGENOR LUIZ THOMÉ S/N, CENTRO, GUAÇUÍ/ES - CEP 29560-000, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.722.566/0002-33, E A EMPRESA _____ COM SEDE NA RUA _____, N.º _____, BAIRRO _____, NO MUNICÍPIO DE _____, CEP: _____, FONE (-) _____, E-MAIL _____, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º _____, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO/PROCURADOR SR. _____, INSCRITO NO CPF SOB O Nº _____ E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA _____, NOS TERMOS DO LEI FEDERAL Nº14.133, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O LOTE/ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de preço tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS CONSORCIADOS, em conformidade com as especificações deste termo de referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	
CNPJ	
Endereço	
Contato	

Representante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Consorcio Público CIM Polo Sul e os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são:

3.1.1. MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES;

3.1.2. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE/ES;

3.1.3. MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES;

3.1.4. MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES;

3.1.5. MUNICÍPIO DE ITARANA/ES;

3.1.6. MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES;

3.1.7. MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES;

3.1.8. MUNICÍPIO DE MUQUI/ES;

3.1.9. SAÚDE FÁCIL;

3.1.10. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192;

3.1.11. CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO – CIM POLO SUL.

3.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.2.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.2.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2.2. Conforme consulta nº 00020-2022- Plenário do Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo a Ata de Registro de Preço não será passível de reequilíbrio dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória acompanhada da planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133, de 2021.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e Data

CONTRATANTE

CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA										QUANTIDADE	
			ALLEGRE	MUQUÍ	MIMOSO DO SUL	JERÔNIMO	ITARANA	GUARU	SAÚDE FÁCIL	CIM POLO SUL	SAMU	DORES DO RIO PRETO		BOM JESUS
1	Algodão hidrófilo 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência, embalagem c/ 500 g.	Unidade	3300	1500	2000	50	150	1200	3083	3083	3083	50	1000	18489
2	Algodão hidrófilo em bolas- pacote com 100 g, especificação: apresentando aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos, ou qualquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de branura, pl aplicação injeções e em veias.	Unidade	0	300	1500	0	40	250	880	880	880	50	500	5280
3	Alcool 70% com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000 ml, registrado de acordo com a RDC 180, e embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Saneante.	Unidade	4396	3300	2000	1500	20	8000	6839	6839	6839	300	0	41033
4	Alcool 60%, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70GL), apresentação: gel, saneante 5L.	Unidade	496	220	600	0	10	0	409	409	409	0	0	2403
5	Alcool 90%, Frasco de 1000 ml e embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. Saneante.	Unidade	2132	1650	600	100	80	800	1954	1954	1954	500	0	11724
6	Abaxador de língua de madeira, descartável formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura por 13,5 cm de comprimento e 0,5 mm de espessura, embalado individualmente, pacote com 100 un.	Pacote	15000	88	200	30	4	200	5441	5441	5441	300	500	32645
7	Abaxador de língua de madeira colorido, descartável formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,4 cm de largura por 13,5 cm de comprimento e 0,5 de espessura, embalado individualmente, pacote com 40 unds.	Pacote	100	100	0	0	15	0	322	322	322	250	500	1591
8	Almofada 500 ml transparente, almofada em polipropileno, na cor transparente, resistente a Desinfecção, composto por corpo resqueado atampa, com bico dosador e tampa, graduação, embalagem apropriada com capacidade de 500ml.	Unidade	100	330	300	30	40	500	457	457	457	70	0	2741
9	Almofada 250ml natural almofada em polipropileno, na cor transparente, resistente a Desinfecção, composto por corpo resqueado atampa, com bico dosador e tampa, graduada, embalagem apropriada com capacidade de 250ml.	Unidade	200	110	600	30	50	350	547	547	547	100	0	3281
10	Agulha descartável hipodermica com trava de segurança, calibre 13 x 4,5 círculo em aço inoxidável, canhão de material plástico atampo ou lga de alumínio em cores de acordo com o padrão de codificação do calibre (mm), biestricado, microcanal em superfície externa, automática, esteril, aporpinico e atático com tampa plástica protetora, nº 13 x 4,5. Embalada unitariamente, Caixa com 100 unidades.	Caixa	200	110	150	10	10	250	1943	1943	1943	100	5000	11659
11	Agulha com trava de segurança hipodermica 20 x 5,5, agulha hipodermica descartável, canula siliconada, calibre 20x5,5, corpo de aço inox, biestricado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem em esteril. Caixa com 100 unds.	Caixa	100	110	150	6	5	250	3540	3540	3540	0	10000	21241
12	Agulha descartável para coleta múltipla de sangue a vácuo - tamanho 25 x 0,8 mm, o produto deverá ser acondicionado em caixas com 100 unidades	Caixa	1500	300	150	20	5	2000	4092	4092	4092	300	8000	24551
13	Agulha hipodermica com trava de segurança, descartável, canula, siliconada, calibre 20x7, corpo de aço inox, biestricado, ponta aguçada, protetor de encaixe firme, e em embalagem em esteril com dados de identificação: procedência data e tipo de esterilização e tempo de validade. Caixa com 100 unidades.	Caixa	2610	300	300	30	5	2000	4515	4515	4515	300	8000	27090
14	Agulha 40 x 12 esteril, descartável, com biestricado e agulhas triaxais, corpo siliconado. Tamanho (mm) 40 x 12, Caixa com 100 unidades.	Caixa	3110	110	150	24	10	100	4568	4568	4568	200	10000	27408
15	Agulha para anestesia. Paralela. Serial 27(3K) - 12	Unidade	0	1000	0	0	0	0	333	333	333	0	0	1999
16	Água destilada: ampola com 10 ml, água para injeção, muito conteúdo data de validade, lote, entre outras, val min 12 meses.	Unidade	300022	2000	2000	50	50	1500	101974	101974	101974	200	100	611844
17	Aparelho de Pressão Arterial Auditivo que garante maior confiabilidade e segurança, aparelho convencional que possui manômetro aneróide (não utiliza baird) em escala de 0 a 300mmHg, cana ligada em lga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Dirm 100% algodão antialérgico com fecho de Bordo (pino de Metal), com manguto de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emenda, de alta durabilidade e pela insulhadora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, verificação exata de sua pressão arterial. Contendo o número de portaria do INMETRO, Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA. No mínimo 01 ano de garantia.	Unidade	496	150	50	50	60	295	295	295	295	50	30	1771
18	Aparelho medidor de pressão arterial digital de braço, com as seguintes características mínimas: Memória: até 30 leituras, visor digital led, faixa de medição: 0 a 280 mmHg, pulsação: 40 a 180 batidas/minutos, válvula de liberação automática. Alimentação: 04 pilhas aa de 15v, método Oscilométrico, temperatura de operacionalidade: 10% a 40°f/5 a 90% de umidade relativa 700 ± 1000 hpa, Ativação ao toque de 01 (um) botão, braçadeira Ergonômica ajustável, circunferência: de 22 cm a 32 cm, acompanha manual de instrução, garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	10	10	100	10	10	0	82	82	82	100	5	491
19	ALCOOL ACEITICO Concentração 70 e 90%, Forma farmácia: solução aquosa, frasco contendo de 1L. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação: número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	Unidade	0	110	0	0	0	10	42	42	42	0	5	251
20	Atadura de crepom 20 cm, medindo 20 cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido 100% algodão cru, densidade de 13 fios/cm2, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico. Peso líquido aproximado de 42,6.	Unidade	30000	1650	3000	10000	1000	5000	21050	21050	21050	500	12000	126300
21	Atadura de crepom 15 cm, medindo 15cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido 100% Algodão cru, densidade de 13 fios/cm², bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico. Peso líquido aproximado de 32,7.	Unidade	36600	1650	3000	10000	1000	5000	23250	23250	23250	500	12000	139500
22	Atadura de crepom 10 cm, medindo 10 cm de largura x 1,8m de comprimento, confeccionada em tecido, 100% algodão cru, densidade de 13 fios/cm2, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas e embaladas individualmente em pacote plástico, peso líquido aproximado de 21,8g.	Unidade	46600	1650	3000	10000	1500	5000	26750	26750	26750	500	12000	160500
23	AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA- MATERIAL: com elastano, 100% polipropileno com gramatura aproximada de 40g/m², tamanho aproximado de 120x150cm sem manga de acordo com as normas da ANVISA. ROTULAGEM: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote e serie, condições de armazenameto e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 20/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deverá no momento do cartame apresentar laudo de biocompatibilidade de acordo com a NBR 10993. laudos técnicos referente a NBR 10993, certificado CA da norma NR 6 e Ministério do Trabalho e Empresa- MTE, laudat técnica comprovada através de laudos BFE e VFE referente a gramatura comercializada.	Unidade	102000	0	100	0	0	0	3433	3433	3433	0	0	20599
24	Avental hospitalar descartável, confeccionado em int, gramatura mínima 20g/m², não esteril, cor Branca, azul ou verde, sem manga, fechamento com tiras, inclusas na altura da cintura e do pescoço, tamanho G, gola decote comum (arredondado).	Unidade	2650	16000	10000	0	0	400	1017	1017	1017	0	1000	33101
25	Avental descartável esteril, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (sm), confortável, malável, tamanho aproximado 120 x 150 cm, gramatura 50 g/m², com manga longa e elástico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira), embalagem original e Registro na Anvisa.	Unidade	2100	11000	100	100	0	400	7900	7900	7900	0	10000	47400

26	ÁCIDO ORAXO ESSENCIAL (OLEO AGE) origem vegetal, rico em ágar curstivo a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleo de melaleuca e copata ou andiroba, rico em ácido Inolítico e oleico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, laurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmítico de etérol(vitamina A), acetato de tocoferol(vitamina E) e lecitina de soja. A apresentar no momento do certame buido de ctovidade e registro na ANVISA como correlata a base de risco III, frasco 200 ml com embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, que não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.	Unidade	3420	2200	10000	300	80	5000	7167	7167	7167	500	0	43001
27	Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti refluxo, capacidade de 2.000ml, graduação frontal, alça para fixação - embaldado individualmente, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILÊNIO/RAO GAMA. Data de validade, número de lote, e registro no ministério da saúde.	Unidade	6550	1100	500	150	200	500	3023	3023	3023	70	0	18139
28	Bolsina para eletrocardiograma. Tamanho: 210mmx30mm, papel termo sensível.	Rolo	300	90	50	30	100	500	360	360	360	0	10	2160
29	Bolsina para eletrocardiograma. Tamanho: 30mmx30mm, papel termossensível	Rolo	0	90	50	0	0	500	223	223	223	0	30	1339
30	Bonifadeiro de plástico 500 ml conformado em plástico transparente.	Unidade	187	250	0	10	30	100	292	292	292	200	100	1753
31	Bota De Uma Material: Malha De Tecido Denso e Algodão; Composição Adicional: Impermeável C/ Pesta Ombro De Alcool e Associações, Dimensões: Cerca de 10Cm X 3M, Embalagem: em Rolo, embalagem individual, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Prazo de validade mínimo de 2 anos e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	55	880	2000	0	15	500	1183	1183	1183	50	50	7089
32	Caneta de urina, sistema aberto, capacidade 2000ml	Unidade	0	4000	500	0	100	500	1583	1583	1583	100	0	9489
33	Caneta coletora para material perfuro cortante 13L, em material resistente a perfurações, papelo impermeável, com saco plástico e revestimento interno, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura do local, em formato quadrado, com capacidade de 13 litros, com instruções de uso e montagem, fabricado de acordo com normas do ipnea 55 e abnt-nbr 7500.	Unidade	9405	1500	2800	100	200	1500	5468	5468	5468	200	1000	32809
34	Caneta coletora para material perfuro cortante 1L, em material resistente a perfurações, papelo impermeável, com saco plástico e revestimento interno, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura do local, em formato quadrado, com capacidade de 13 litros, com instruções de uso e montagem, fabricado de acordo com normas do ipnea 55 e abnt-nbr 7500.	Unidade	220	660	2500	30	250	100	1487	1487	1487	200	500	8921
35	CAMA TERMICA: Para transporte de bolsa de sangue, com capacidade de 45 litros, em polietileno média densidade, atóxica, com preenchimento poliuretano, expandido de alta densidade, mantendo a refrigeração por no mínimo 6 horas, com alça resistente sem desmontar.	Unidade	0	10	50	0	6	100	2974	2974	2974	10	10	9108
36	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, descartável modelo: flexível radiopaco, número 14, material polietileno, acessórios: dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção da agulha pós-punção, embalagem: individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em petala e identificada conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	0	0	0	0	0	0	62	62	62	100	0	298
37	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, descartável modelo: flexível radiopaco, número 16, material polietileno, acessórios: dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção da agulha pós-punção, embalagem: individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em petala e identificada conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	5000	0	50	0	0	0	1717	1717	1717	100	0	10301
38	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, descartável modelo: flexível radiopaco, número 18, material polietileno, acessórios: dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção da agulha pós-punção, embalagem: individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em petala e identificada conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	7000	0	50	0	0	0	5717	5717	5717	100	10000	34301
39	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, descartável modelo: flexível radiopaco, número 20, material polietileno, acessórios: dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção da agulha pós-punção, embalagem: individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em petala e identificada conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	30000	0	50	50	0	0	13400	13400	13400	100	10000	80400
40	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, descartável modelo: flexível radiopaco, número 22, material polietileno, acessórios: dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção da agulha pós-punção, embalagem: individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em petala e identificada conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	60220	0	50	100	0	0	26800	26800	26800	100	1500	142370
41	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, descartável modelo: flexível radiopaco, número 24, material polietileno, acessórios: dispositivo de segurança, conforme portaria MTE NR 485 de 11/11/2005, com sistema de proteção da agulha pós-punção, embalagem: individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno e abertura em petala e identificada conforme legislação sanitária vigente.	Unidade	50220	0	50	100	0	0	23473	23473	23473	50	20000	140839
42	Curativo a base de algodão de cálcio, utilizado em feridas onde ocorre perda de tecido, tamanho 10x10 aproximado.	Unidade	2200	100	500	0	60	500	1170	1170	1170	100	50	7020
43	Curativo pós-operatório esteril em filme transparente de polietileno revestido de poliacrilato, autoaderente. Pad absorvente: novoven constituído de fibras de viscosse e poliéster, papel de cobertura: 100% papel talcoado, impermeável à líquidos e bacterias permitindo troca de gases. Embalado individualmente. Tamanho aproximado de 10cm x 10cm, podendo permanecer no local por até 7 dias. Validade de 5 anos.	Unidade	0	0	500	0	15	300	288	288	288	0	50	1729
44	Curativo pós-operatório esteril em filme transparente de polietileno revestido de poliacrilato, autoaderente. Pad absorvente: novoven constituído de fibras de viscosse e poliéster, papel de cobertura: 100% papel talcoado, impermeável à líquidos e bacterias permitindo troca de gases. Embalado individualmente. Tamanho aproximado de 10cm x 20cm, podendo permanecer no local por até 7 dias. Validade de 5 anos.	Unidade	0	0	500	0	15	300	405	405	405	100	300	2430
45	Curativo pós-operatório esteril em filme transparente de polietileno revestido de poliacrilato, autoaderente. Pad absorvente: novoven constituído de fibras de viscosse e poliéster, papel de cobertura: 100% papel talcoado, impermeável à líquidos e bacterias permitindo troca de gases. Embalado individualmente. Tamanho aproximado de 10cm x 30cm, podendo permanecer no local por até 7 dias. Validade de 5 anos.	Unidade	0	0	500	0	15	300	272	272	272	0	0	1631
46	Compressa de gaze tipo: hidrófila, material algodão purificado, propriedades físicas: isenta de alvejante óptico e amido; cor: branca; dimensões: 7,5 x 7,5 cm; trama: 13 fios/cm ² ; dobra: 08 dobras e 08 cantadas; acabamento: fms uniformes sem falhas ou fapos; esterilidade: ESTÉRIL; embalagem: acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricant/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores. Agilidade: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 10 unidades.	Pacote	226400	60000	25000	80000	0	5000	134633	134633	134633	2500	5000	807799
47	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO ESTÉRIL: 100% algodão, esterilizada por oxido de etileno, dimensão aberta 10x50 cm.	Unidade	8300	300	500	5000	5000	500	6533	6533	6533	0	0	39199
48	COMPRESSA NAO ADERENTE utilizada em diversos tipos de feridas composta de Rayon impregnada com PHMB ou Rayon com oxido de zinco ou Rayon com melaleuca e copata. Tamanho de 7,5cm de largura e 7,5 de comprimento. Devera apresentar buido de esterilidade.	Unidade	3500	3000	500	0	30	500	2510	2510	2510	0	0	15060
49	Compressa de gaze tipo: hidrófila, material algodão purificado, propriedades físicas: isenta de amido, dextrans, corantes, corativos, azulados decos, albas e ácidos; cor: branca; dimensões: 7,5 x 7,5 cm; trama: 13 fios/cm ² ; dobra: 8 dobras; acabamento: fms uniformes sem falhas ou fapos; esterilidade: não esteril; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricant/importador, número lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores. Agilidade: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: pacote 500 unidades.	Pacote	110	150	180000	0	20	5000	7860	7860	7860	300	0	47160
50	CUBA: Formato: RM. Material: App. inox. Tamanho (cm): 26 x 12. Capacidade (ml): 700 e 750.	Unidade	100	10	100	10	15	30	105	105	105	50	0	630

51	Clorexidina 2%, solução com tensoativos, antisséptico indicado para decontaminação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (s-s.v., cirurgia, cateter venoso central, entre outros); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multiresistentes. Deve ter laudo comprobatório de teor: HRPIT, irradiação térmica, irradiação ocular, eficácia S aureus, E. coli, P. Aeruginosa, E. Hirae e Salmonella. Deve ser NOTIFICADO como medicamento conforme RDC Nº 076 de 2021 e possuir Autorização de Funcionamento ANVISA/MS.	Frasco	3000	50	1500	24	15	500	1896	1896	1896	500	100	11377
52	Clorexidina 0,5% Alcoolica com apresentação de 100ml, solução alcoolica e um antisséptico típico. Indicado para antissepsia de pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antissepsia do campo operatório após decontaminação; para realização de curativo de ferida; inserção de cateteres vasculares. Deve ter laudo comprobatório de teor alcoolico a 70%, irradiação térmica, eficácia S aureus, E. coli, P. Aeruginosa, E. Hirae e Salmonella. Deve ser NOTIFICADO como medicamento conforme RDC Nº 076 de 2021 e possuir Autorização de Funcionamento ANVISA/MS.	Frasco	1220	50	1500	0	20	500	1263	1263	1263	500	0	7579
53	CLORETO DE SODIO 0,9%, Solução fisiológica, solução transparente, para lavagem e irrigação de ferimentos, frasco de 500ml, Caixa com 24 unidades.	Caixa	441	500	200	0	20	5000	2087	2087	2087	100	0	12522
54	CREME DE BARRERA PROTETOR a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda vitamina A e E. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, 100g.	Unidade	2200	900	300	0	50	500	1283	1283	1283	0	0	7699
55	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM SACHET TAMANHO APROXIMADO 10cm X 10cm: é um curativo bactericida com finalidade de retenção de odor em feridas fechadas - esteril - composto por uma malha de puro carvão ativado impregnado com prata em formato de sachet. Produto registrado na ANVISA. Validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	Unidade	4400	1100	100	0	30	500	2110	2110	2110	200	0	12660
56	CURATIVO EM FORMA DE GEL a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e capota, rico em ácidos linólico e oléico, contendo ainda ácido ascorbico, caprílico, linoléico, mirístico, estearico, vitamina A e vitamina E, lactina de soja. Embalado em banqueta. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade superior a 12 meses, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável, Bisanaga 100g.	Unidade	500	900	500	0	100	500	900	900	900	200	0	5400
57	Colêter de fezes não esteril recipiente em plástico para coleta de fezes, com capacidade mínima de 50 ml, não esteril com tampa de tampa.	Unidade	6000	1000	10000	100	60	400	5920	5920	5920	200	0	35620
58	Colêter de urina esteril recipiente em plástico para a coleta de urina, com capacidade mínima de 80 ml com tampa de tampa.	Unidade	6000	1500	20000	100	3	300	9368	9368	9368	200	0	56207
59	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR. Concentrado líquido, neutro, cristalino, sem fragância, para lavagem de material médico hospitalar, laboratório e vidros, podendo ser utilizado puro ou diluído. Capacidade de 05 litros.	Unidade	275	100	100	0	5	100	217	217	217	50	20	1301
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO indicado para limpeza manual ou automatizada de dispositivos clínicos médicos hospitalares, odontológicos, laboratórios e endoscópicos, visando a remoção de sujidade clínica e evitando a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos, com no mínimo de 5 enzimas, contendo no mínimo 1 enzima hidrolítica da subclasse das proteases, não iônico, com pH neutro, 100% biodegradável, atóxico, produto não irritante para pele e olhos, estabilizantes, conservantes, tensoativo e substrato. Deverá conter quantidade do produto em mililitros, necessária para diluição de 1 litro do produto.	Unidade	175	100	100	24	0	200	303	303	303	300	10	1818
61	ELETTRODO ADULTO UNIVERSAL: Compatível com todos os marca de ECG de 12 derivações, para monitorização cardíaca, prendedor metálico, simples e fácil aplicação, não utiliza gel hipocalórico, não necessita deplação, adesivo, design anatômico e confortável, estandizado uso único, contendo lote e validade mínima de 2 anos. Embalado individualmente ou em saco aluminizado.	Unidade	153300	3000	300	300	0	400	52450	52450	52450	50	0	314700
62	ELETTRODO CONDUTORES DE SILICONE 5,0 X 5,0 X 0,5 cm. Reutilizáveis com características elétricas e mecânicas, maleável (podendo aderir região anatômica), indicado para eletroestimulação em aparelhos de fisioterapia, indicado para corrente elétrica de baixa e média frequência com corrente russa, TENS FES, corrente Austral, interferência entre outras.	Unidade	0	100	300	0	0	400	267	267	267	0	0	1601
63	ELETTRODO AUTO ADESIVO 5X5CM: Com características elétricas e mecânicas, maleável (podendo aderir região anatômica), indicado para eletroestimulação em aparelhos de fisioterapia, indicado para corrente elétrica de baixa e média frequência como corrente russa, TENS FES, corrente Austral, interferência entre outras.	Unidade	0	100	300	0	0	500	317	317	317	50	0	1901
64	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO: Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 548m2, atóxico, aprogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 15cm x100m. Deverá ser apresentado no momento do certame laudos referentes NBR 14950 e Citotoxicidade.	Rolo	0	10	100	0	0	500	305	305	305	300	5	1830
65	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO: Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 548m2, atóxico, aprogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 20cm x100m. Deverá ser apresentado no momento do certame laudos referentes NBR 14950 e Citotoxicidade.	Rolo	0	10	100	5	0	500	290	290	290	250	5	1740
66	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO: Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 548m2, atóxico, aprogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 30cm x100m. Deverá ser apresentado no momento do certame laudos referentes NBR 14950 e Citotoxicidade.	Rolo	0	10	150	0	0	500	305	305	305	250	5	1830
67	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO: Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 548m2, atóxico, aprogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 45cm x100m. Deverá ser apresentado no momento do certame laudos referentes NBR 14950 e Citotoxicidade.	Rolo	0	10	100	0	0	500	238	238	238	100	5	1429
68	ESTETOSCOPIO para paciente adulto, com auscultador em aço inox (material leve e resistente), acabamento esmerado, hastes ajustáveis para obter tensão desejada, com ângulo de 15º permite melhor ergonomia. Deve possuir um par de olivas extra, trocáveis. Diagnóstico e analise não proporcionando maior conforto ao paciente. Com assistência técnica no estado do ES.Deve apresentar Registro ANVISA.	Unidade	155	50	200	10	0	50	288	288	288	200	200	1729
69	Esparradrapo impermeável, com boa aderência, hipogérgico, com forro em tecido de algodão na cor branca. Rolo com 10 cm x 4,5 m.	Unidade	5290	1200	1000	500	150	1500	3913	3913	3913	100	2000	23478
70	Esparradrapo impermeável com boa aderência, hipogérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, rolo com 2,5 cm x 4,5 m.	Unidade	290	1500	1000	200	150	800	7826	7826	7826	50	2000	29468
71	ESPARADRAPO MICROPORE 1,2 X 4,5M, hipogérgico, branco.	Unidade	6650	1200	1000	0	150	1500	2517	2517	2517	50	2000	15101
72	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,0M, hipogérgico, branco.	Unidade	5650	2000	5000	500	150	1500	6367	6367	6367	300	1000	32201
73	ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ- COM APROXIMADAMENTE 112 MM DE EXTENSÃO E 38 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL. VALVAS QUE DE ABREM PARA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL A LETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENOBIBROPRILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	1200	0	3000	0	50	3000	2550	2550	2550	400	0	15300

74	ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 33,5 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL. VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL A LETRA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	1200	0	3000	0	50	3000	2617	2617	2617	600	0	15701
75	ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL, MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 42 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL. VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL A LETRA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ. USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMPRESA COM CONTROLE E GARANTIA TOTAL DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS NORMATIVAS NACIONAIS DA RDC 16/2013 E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	1200	0	50	0	100	2000	1250	1250	1250	400	0	7500
76	Equipos com burla transudado sangue macro gotas, com filtro transparente, com câmara graduada de 150ml, reservatório pvc, circuito com comprimento mínimo de 1,2m, com pinça rolê, estêil. Embalado individualmente. Embalagem contendo identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde. Modelo universal.	Kit	0	3000		0	0	0	1017	1017	1017	0	0	6101
77	Equipos de diátais enterais, composto por: tubo exterior de pvc na cor azul, que indica exclusividade para nutrição enteral; Pontar/ conector escalonado para conexão com as principais sondas do mercado; câmara de gerenciamento flexível; tampa protetora; porta perfurante e regulador de fluxo; Estêil; atóxico e apirrogênico.	Caixa	550	1600	300	0	25	2000	1790	1790	1790	40	5	10740
78	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, COMPLETO, COMPRIMENTO DO TUBO: 150 CM, CM COM 10 UNID.		550	1600	50	70	0	725	725	725	0	5	4350	
79	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA, COMPOSTA EM CABO POLIESTIRENO COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CERDAS MACIAS E FABRICADO EM NYLON.	Unidade	1650	0	10000	0	150	8000	6717	6717	6717	350	0	40301
80	RTA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M Composição: papel crepado saturado branco, coberto com adesivo a base de borracha natural e resina.	Unidade	4300	1500	2000	500	20	1500	3707	3707	3707	300	1000	22241
81	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave com indicador térmico, disco de papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termotrativa, estêil, botadeno, resinas acrílicas, boa adesão apresentando resistência e aderção de coloração após exposição a altas temperaturas. Tamanho: 15mm x 30m, embalado individualmente.	Unidade/Rolo	0	220	800	0	30	1000	800	800	800	500	150	4800
82	Fita reagente para determinação quantitativa de glicemia em amostra de sangue capilar fresco, venoso, arterial e neonatal (garantindo a confiabilidade de resultados em qualquer faixa de medição apresentada) para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dL, aceitando-se valores inferiores e superiores a estes; metodologia de leitura por fotometria ou amperometria, com química enzimática desidrogenase, não interferindo assim com o oxigênio e casos de pacientes em oxigenoterapia; Faixa de hematócrito de 20 a 70% (acertado=5% acima ou abaixo da faixa); Tamanho da amostra de até 2 microlitros, não apresentar interferência com analgésicos, antitérmicos, drogas vasotônicas e anti-hipertensivos. Monitor com configuração automática sem a necessidade de chip, tra código ou outros tipos de procedimentos manuais de comparação, para facilitar o uso e evitar erros. Deverá permitir aplicação de gota de sangue complementar na mesma tira quando a amostra for insuficiente para evitar desperdícios (com no mínimo 20 segundos). Resultados confiáveis quando comparados com métodos de referência laboratoriais. Embalagem em frasco com 50 fitas em material que garanta a integridade do produto e devendo vir acompanhadas de bula/instruções de uso. Rotulagem deve conter número do lote, a validade das tiras deverá ser marcada após a abertura do frasco conforme descrito em embalagem original, o equipamento de leitura não deve apresentar interferência com aparelhos eletromagnéticos comuns (celular, computador, controle remoto, etc.). Características adicionais: Garantia de fornecimento de 01 (um) equipamento de medição para cada 800 tiras em regime de comodato e baterias compatíveis. Sempre que houver problemas de funcionamento os aparelhos deverão ser substituídos. Treinamento e capacitação de forma presencial por profissional de saúde responsável no uso do equipamento. Registro Anvisa, bpf – boas práticas de fabricação e laudo de comprovação de acuracidade conforme exigência leis 15197/2013.	Caixa	0	1500	2000	2000	50	5000	69150	69150	69150	900	0	218900
83	GARROTE AUTO-TRAVE E REGULAGEM TENSÃO garante para punções tipo free hand, prático e eficaz para uso infantil e adulto, processo de auto-trave e regulagem de tensão, free hand, permite seu uso com apenas uma das mãos, proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torques tradicionais, e seguro, melhora a dinâmica do procedimento, confeccionado em tecido elástico adequado e aprovado por especialistas, na cor azul, marca de referência: atiblock, ou similar.	Unidade	1000	100	50	10	10	60	427	427	427	30	20	2561
84	GEL PARA USO EM FERIDA. Composto de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, glicerina e água purificada ou por destilação, com propriedade unicante, emoliente e desodorante, com bucos de ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/irritabilidade biológica intracutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco transparente, flexível com bico com abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Frasco aproximadamente 100 G.	Unidade	5120	1100	1000	0	30	500	2983	2983	2983	0	0	15499
85	Gel para ultrassonografia incolor, frasco em plástico com capacidade de 1000 ml. Equivale incolor sem essência e corante, rotulo contendo informações de uso, benefícios, registro na Anvisa, fabricação, validade, lote, validade 12 meses.	Unidade	700	100	100	50	4	600	531	531	531	30	10	3187
86	GEL-OLX RIGIDO PEQUENO 400 ML. Medidas aprox.: 17 x 9,7 x 2,5 cm feito em polietileno de alta densidade. Gel reutilizável, rígido, utilizado para o transporte conservação de produtos perecíveis, como vacinas e insulinas.	Unidade	0	100	10	30	5	200	132	132	132	40	10	791
87	GEL-OLX RIGIDO MEDIO 750 ML. Medidas aprox.: 21,5 x 14,5 x 2,5 cm feito em polietileno de alta densidade. Gel reutilizável, rígido, utilizado para o transporte conservação de produtos perecíveis, como vacinas e insulinas.	Unidade	0	100	10	30	5	200	264	264	264	40	10	1187
88	GEL-OLX RIGIDO GRANDE 1000 ML. Medidas aprox.: 20 x 12 x 4 cm feito em polietileno de alta densidade. Gel reutilizável, rígido, utilizado para o transporte conservação de produtos perecíveis, como vacinas e insulinas.	Unidade	0	100	10	0	5	200	122	122	122	40	10	731
89	GEL-OLX RIGIDO EXTRA GRANDE 1750 ML. Medidas aprox.: 23,5 x 16,9 x 4 cm feito em polietileno de alta densidade. Gel reutilizável, rígido, utilizado para o transporte conservação de produtos perecíveis, como vacinas e insulinas.	Unidade	0	65	0	0	5	100	73	73	73	40	10	436
90	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - Registro como desinfetante de nível intermediário, embalagem 1000 ml, validade do produto 24 meses mínimo.	Unidade	2560	1000	10000	0	3	100	4604	4604	4604	100	50	27625
91	KIT PAPANICOLAU (TAMANHOS) P: tipo para citologia oncológica do colo do útero. O kit papanicolau tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia oncológica; componentes necessários - 1 espéculo vaginal descartável sem lubrificação - 1 escova cervical - 1 espátula de aço em madeira - 1 luva - 1 estipo porta-lâminas - 1 lâmina de vidro, validade 03 anos, Registro ANVISA, embalagem: kit embaldado em papel grau cirúrgico.	Kit	1150	1200	10000	1500	80	1500	5277	5277	5277	300	100	31661
92	KIT PAPANICOLAU (TAMANHOS) M: tipo para citologia oncológica do colo do útero. O kit papanicolau tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia oncológica; componentes necessários - 1 espéculo vaginal descartável sem lubrificação - 1 escova cervical - 1 espátula de aço em madeira - 1 luva - 1 estipo porta-lâminas - 1 lâmina de vidro, validade 03 anos, Registro ANVISA, embalagem: kit embaldado em papel grau cirúrgico.	Kit	1150	1600	4000	1000	60	2000	3370	3370	3370	200	100	20220

93	KIT PAPANICOLAU, TAMANHOS: G, tipo para citologia oncológica do colo do útero. O kit papenicolou tem como finalidade auxiliar nos procedimentos ginecológicos e coleta de material para citologia oncológica; componentes necessários - 1 espécim vaginal descartável em lubrificação, - 1 escova cervical, - 1 espátula de ayre em madeira - 1 luva, - 1 estipo porta-lâminas, - 1 lâmina de vidro, validade 03 anos, Registro ANVISA, embalagem: kit embalado em papel parau cirurgico.	Kt	1150	1200	2000	0	30	500	1727	1727	1727	200	100	10361
94	Lanceta esteril, descartável que atenda as exigências da NR-32 sistema de punção de uso único com 1 ajuste de profundidade, com ativador externo, profundidade de entre 1,5mm; diâmetro da agulha: 0,36 mm (28 g); lanceta trifacetada e siliconada; sistema esteril através de radiação gamma, reatção automática de agulha, atender as normas reguladoras e certificado de boas praticas de fabricação emitido pela anvisa. Accondicionados em caixa com 100 unidades.	Caixa	100	1000	20000	80000	5	500	34118	34118	34118	700	50	204709
95	Luva para procedimento não cirurgico tamanho P, não estéril, com pó, lisa, antidestras, descartáveis, produto de uso único, embalagem contendo informações sobre o produto, registro na Anvisa (cx c/100unid), val min12 meses.	Caixa	4400	1200	5000	500	10	5000	5670	5670	5670	700	200	34020
96	Luva para procedimento não cirurgico tamanho M, não estéril, com pó, lisa, antidestras, descartáveis, produto de uso único, embalagem contendo informações sobre o produto, registro na Anvisa (cx c/100unid), val min12 meses.	Caixa	5700	1800	5000	300	10	6000	8503	8503	8503	700	300	39019
97	Luva para procedimento não cirurgico tamanho G, não estéril, com pó, lisa, antidestras, descartáveis, produto de uso único, embalagem contendo informações sobre o produto, registro na Anvisa (cx c/100unid), val min12 meses.	Caixa	3200	1000	5000	200	1	4000	4700	4700	4700	400	300	28201
98	LUVA QUIRURGICA ESTERIL NO 7.0 Confeccionada em latex natural. Alta sensibilidade. Formato anatômico. Antidestrapante Texturizada. Lubrificada com pó absorvível. Esterilizadas por raios gama ou ETO ou feixe de elétrons.	Par	2000	200	500	300	200	1000	1480	1480	1480	40	200	8880
99	LUVA QUIRURGICA ESTERIL NO 7.5 Confeccionada em latex natural. Alta sensibilidade. Formato anatômico. Antidestrapante Texturizada. Lubrificada com pó absorvível. Esterilizadas por raios gama ou ETO ou feixe de elétrons.	Par	4000	400	500	300	200	1000	2253	2253	2253	60	300	13619
100	LUVA QUIRURGICA ESTERIL NO 8.0 Confeccionada em latex natural. Alta sensibilidade. Formato anatômico. Antidestrapante Texturizada. Lubrificada com pó absorvível. Esterilizadas por raios gama ou ETO ou feixe de elétrons.	Par	3550	400	500	100	100	1000	2003	2003	2003	60	300	12019
101	LUVA QUIRURGICA ESTERIL NO 8.5 Confeccionada em latex natural. Alta sensibilidade. Formato anatômico. Antidestrapante Texturizada. Lubrificada com pó absorvível. Esterilizadas por raios gama ou ETO ou feixe de elétrons.	Par	1550	200	0	100	100	500	837	837	837	60	0	5021
102	Lamina de bisturi, material aço inox, numeração: número 11, esterilidade: esteril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades bisturi, descartável, inserto de rebabas e sinais de oxidação, porta afiada, perfeta adaptado ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, com 100 unidades.	Caixa	20	10	50	10	10	100	73	73	73	20	0	439
103	Lamina de bisturi, material aço inox, numeração: número 12, esterilidade: esteril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades de bisturi, descartável, inserto de rebabas e sinais de oxidação, porta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, com 100 unidades.	Caixa	20	5	20	10	10	100	58	58	58	10	0	349
104	Lâmina Lamina de bisturi, material aço inox, numeração: número 15, esterilidade: esteril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades de bisturi, descartável, inserto de rebabas e sinais de oxidação, porta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, com 100 unidades.	Caixa	20	5	20	10	10	100	725	725	725	10	2000	4350
105	Lâmina de lâmina de bisturi, material aço inox, numeração: número 21, esterilidade: esteril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades de bisturi, descartável, inserto de rebabas e sinais de oxidação, porta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, esteril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, nº 21, com 100 unidades.	Caixa	20	30	20	5		100	62	62	62	10	0	371
106	Lamina de bisturi, material aço inox, numeração: número 23, esterilidade: esteril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	Caixa	240	30	20	5	10	100	138	138	138	10	0	829
107	Lamina de bisturi, material aço inox, numeração: número 24, esterilidade: esteril, uso: descartável, embalagem: embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001. Anvisa e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa 100 unidades.	Caixa	20	5	20	5		100	720	720	720	10	2000	4320
108	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLLO 50 X 50CM Picotado, Confeccionado em 100% celulose virgem produtos originários de mata de reflorestamento. 100% fibras naturais fibras naturais que não agredem o meio ambiente, extra branco, super absorvente, macio, não embalado individualmente.	Rolo	0	10	50	0		400	163	163	163	30	0	979
109	LENCOL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES (confeccionado em tecido não tecido), 100% polipropileno com gramatura 30, material descartável atóxico, embalagem com 10 unidades na cor branca, medidas: 2,00 x 0,90 m c/ elástico, para uso exclusivo em macas de até 70 cm de largura.	Pacote	4200	50	5000	50	30	1000	3977	3977	3977	150	1000	23861
110	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLLO 50 X 70CM Picotado, Confeccionado em 100% celulose virgem produtos originários de mata de reflorestamento. 100% fibras naturais fibras naturais que não agredem o meio ambiente, extra branco, super absorvente, macio, não embalado individualmente.	Rolo	0	10	50	16	0	400	175	175	175	0	50	1061
111	Máscara Proteção Resp. C/Árvore Móvel: Respirador Tipo Concha, camadas Fibras Sintéticas. Eficiência Filtração Mín. 94%. Classe: PR2, N95 Ou Equivalente com Aque Nasal, Filtro: 3. Tipo Vedação: Anatómica com Válvula Cor: branca ou azul. Tamanho: Adulto. Esterilidade: Descartável EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	2550	1000	0	200	0	80	1277	1277	1277	0	0	7661
112	Máscara descartável branca, com três camadas com elementos filtrantes, com clipe nasal, elástico para fixação. Não bacteriano eficiente. Embalada em material que garanta a integridade do produto. a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Caixa com 50 unidades. Tamanho universal.	Caixa	4650	1100	1000	200	0	500	2550	2550	2550	0	200	15300
113	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFSSIONAL: Óculos para proteção profissional, plástico antirreflexo e resistentes, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embacante, leveável e passível de desinfecção química.	Unidade	300	100	50	0		150	200	200	200	0	0	1200
114	OTOSCÓPIO com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não incluídas). revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V, 95 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: - 01 espéculo de diâmetro 2,5 mm Nº 1, - 01 espéculo de diâmetro 4,5 mm Nº 2, 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3, - 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4, - 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 5.Funciona com 2 pilhas médias (Tipo C) - O APARELHO NÃO ACOMPANHÁ PILHAS.	Unidade	133	10	30	5	10	30	85	85	85	30	8	511
115	Osímetro de pulso SDD probe sp02 (35% a 99%) batimentos cardíacos (30 Bpm a 250 Bpm) curva e barra indicadoras da pulsação, indicador de carga, facilidade operação, display multi direcional 6 modos e 4 direções, utiliza 2 pilhas AAA, pode funcionar mais de 30 hrs contínuas. Não OLEO de 1,3 deslizeamento automático caso não haja sinal.	Unidade	410	50	50	10	15	100	223	223	223	15	20	1339
116	PAPEL PARA ULTRA SSSOM LPP= 110 HG. Papel para ultrassom 110 mm x16m.	Rolo	0	100	0	0	0	0	33	33	33	0	0	199

117	Papel grau cirúrgico 15 cm largura- papel esterilização, material papel grau cirúrgico, apresentação rob, comprimento 100 m, largura 15cm, aplicação embalar artigos hospitalares para esterilização. Rob com 100 metros. Obs: registro no ministério da saúde para esta finalidade, data de validade do produto (é válido antes da esterilização), presença do indicador químico de processo (tappet) em toda a extensão do rob, ou pelo menos uma área do envelope e se está com a aparência correta (não processado), embalagem com as informações do fabricante.	Rob	0	10	100	0	0	100	74	74	74	12	0	444
118	FINCA DE PORTA AGULHA. Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável AISI-420. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. 12 cm	Unidade	200	10	500	10	10	100	283	283	283	20	0	1699
119	POVIDONE TÓRÇO. SOLUÇÃO AQUOSA, 10%, FRASCO EM PLÁSTICO DE UM LITRO DE 1000 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO. USE USO EXTERNO. VAL. MIN 12 MESES.	Unidade	485	10	500	8	10	100	454	454	454	150	100	2723
120	Preservativo masculino alta performance, permite maior mobilidade na cabeça, 144 preservativos sem lubrificante embalados individualmente. Produto de alta performance para uso médico em exames ultrassonografia. Validade mínima: 24 meses.	Caixa	0	15	100	5	5	0	42	42	42	0	0	251
121	PROTETOR SOLAR FACIAL E CORPORAL. Proteção mínima de 50 FPS, com aproximadamente 120 ml resistente a água com aproximadamente 2.00hs de proteção. OBSERVAÇÃO: o produto a que se refere esta especificação deve atender as determinações da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).	Unidade	539	550	100	300	100	200	630	630	630	0	100	3779
122	Recipiente plástico para coleta de exame universal, capacidade aproximada de 80 mL Esteril e descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	0	1000	0	0	0	0	333	333	333	0	0	1999
123	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO DE ALTA VISCOSIDADE, APLICAÇÃO: LIMPEZA DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE, CARACTERÍSTICAS: TÉCNICAS: CONTENDO HDRATANTES E BIODEGRADÁVEL, GALÃO 5 LITROS.	Unidade	220	1000	50	0	20	80	540	540	540	150	100	3240
124	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, CX COM 100 UNID.	Caixa	100	100	100000	0	0	1000	33770	33770	33770	100	10	202620
125	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, CX COM 100 UNID.	Caixa	1650	100	15000	20	5	3000	8645	8645	8645	150	10	39870
126	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, CX COM 100 UNID.	Caixa	1870	100	20000	10	5	3000	8382	8382	8382	150	10	50291
127	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA, CX COM 100 UNID	Caixa	1650	100	10000	10	10	1000	5307	5307	5307	150	3000	31841
128	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 30ML SEM AGULHA, CX COM 100 UNID	Caixa	0	100	1000	0	500	0	587	587	587	150	10	3521
129	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 - CX COM 100 UNID.	Caixa	40	100	0	0	0	187	187	187	450	0	0	1181
130	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 - CX COM 100 UNID	Caixa	300	10	0	5	1	0	305	305	305	600	0	1851
131	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23, CX COM 100 UNID.	Caixa	500	10	0	5	1	0	405	405	405	700	0	2431
132	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27, CX COM 100 UNID.	Caixa	40	10	0	1	0	0	187	187	450	0	0	1602
133	Solução física de isotônicos 10%, frasco de 01 litro.	Unidade	0	100	100	0	10	50	87	87	87	0	0	521
134	Solução degermante de iodopovidona 10% frasco de 01 litro.	Unidade	0	100	100	0	5	80	95	95	95	0	0	570
135	SOLUÇÃO AQUOSA: para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida, betaina e de água purificada ou por água por destilação com apresentação de budo no momento do certame, registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV, apresentação aproximada de 350 ml.	Unidade	4500	1000	200	10	10	500	2073	2073	2073	0	0	12439
136	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 12 (utilizada para cateterismo vesical de demora, confeccionada em latex de borracha 100% natural com porta distal autostática, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura rápida; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos).	Unidade	1000	600	200	0	20	300	773	773	773	0	200	4639
137	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 14 (utilizada para cateterismo vesical de demora, confeccionada em latex de borracha 100% natural com porta distal autostática, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura rápida; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos).	Unidade	1716	1100	200	100	20	300	1202	1202	1202	20	150	7212
138	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 16 (utilizada para cateterismo vesical de demora, confeccionada em latex de borracha 100% natural com porta distal autostática, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura rápida; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos).	Unidade	2310	600	300	100	60	200	1247	1247	1247	20	150	7481
139	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 18 (utilizada para cateterismo vesical de demora, confeccionada em latex de borracha 100% natural com porta distal autostática, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura rápida; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos).	Unidade	2310	500	300	150	60	200	1230	1230	1230	20	150	7380
140	SONDA FOLEY CALIBRE Nº 20 confeccionada em latex de borracha 100% natural com porta distal autostática, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico.Embalagem individual tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura rápida; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos).	Unidade	1050	500	300	20	30	200	740	740	740	20	100	4440
141	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 (produto confeccionado em PVC (chreto de polvinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interno, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C.).	Unidade	600	1100	10000	0	70	2000	4613	4613	4613	70	0	27679
142	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08 (produto confeccionado em PVC (chreto de polvinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interno, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C.).	Unidade	1000	1100	25000	0	70	5000	10763	10763	10763	120	0	64579
143	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10 (produto confeccionado em PVC (chreto de polvinila) transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e interno, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalado em P.G.C.).	Unidade	3000	5000	25000	1000	80	10000	15067	15067	15067	120	1000	90401

144	SONDA URETRAL DE ALMO NO 12 (produto confeccionado em PVC (breto de polvinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e interno, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado, conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.).	Unidade	3000	16000	25000	5000	100	10000	20057	20057	20057	70	1000	120341
145	SONDA URETRAL DE ALMO NO 14 (produto confeccionado em PVC (breto de polvinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e interno, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado, conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isenta de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto – 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.).	Unidade	1000	1200	25000	300	80	10000	12550	12550	12550	70	0	75300
146	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 05, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	800	1100	0	0	30	4000	1977	1977	1977	0	0	11861
147	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 08, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	1000	1100	0	0	30	4000	2043	2043	2043	0	0	12259
148	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 10, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	3000	1100	0	0	30	4000	2710	2710	2710	0	0	16260
149	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 12, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	2000	1100	0	0	50	4000	2406	2406	2406	50	0	14450
150	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 14, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	1000	1100	0	0	50	4000	2050	2050	2050	0	0	12300
151	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 16, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	1000	1000	0	0	50	4000	2017	2017	2017	0	0	12101
152	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 18, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	1000	1000	0	0	50	4000	2017	2017	2017	0	0	12101
153	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 20, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	1000	1000	0	0	20	3000	10673	10673	10673	0	0	37039
154	SONAR PORTÁTIL. Display, com bateria recarregável + carregador bivolt. Faixa de medição de FCF: 30 a 180 bpm, oscilagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz +- 10%. Alimentação bateria 9V x 200MAH de alta recarregável. Controle de volume, suporte para transdutor, saída para fone de ouvido ou gravador de som, indicador de batimento cardíaco fetal e bateria traca no display com contador numérico digital, desligamento automático para economia de bateria. Dimensões (L.P.A) aproximada 131x117x33 mm, peso aproximado: 320gr. Garantia superior a 2 anos. Que contenha: Fone de ouvido intra-auricular, Manual de Instruções, Alça para transporte, bolsa para armazenamento.	Unidade	37	15	0	4	15	60	51	51	51	20	2	306
155	Sonda de aspiração toqual com válvula, nº 22, produto esteril em PVC, descartável, atóxico.	Unidade	1000	1000	0	0	20	4000	2007	2007	2007	0	0	12041
156	Suporte de soro tipo pedestal haste com regulagem de altura, confeccionada em aço inoxidável, terminação com 04 garrachos, altura regulável minimamente entre 1,50m a máximo de 2,10m, base de 04 pés, com rodapés.	Unidade	20	10	20	5	6	50	37	37	37	0		222
157	Touca descartável estérilizada com etólio, em toda sua extremidade, uso único, 100% polipropileno, Pacote com 100 unidades.	Pacote	1210	150	300	50	5	3000	1582	1582	1582	0	30	9491
158	TERMO METRO AXILAR C/UMCO DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO GRADUADO DE: NO MM/MO, 35.4-42 GRAUS CELSIUS, ALARME E DESJAGAMENTO AUTOMÁTICO, EMBALAGEM RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. - DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. APRESENTAR CATALOGO NO MOMENTO DA PROPOSTA.	Unidade	660	110	100	20	30	100	380	380	380	70	50	2280
159	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, medidores em % precisas e sem contato corporal, posterior laser embudido, valor de k.d, faixa de medição: 35,5 ° c a 42 ° c, distância de medição: 5cm-8cm, funcionamento por 2 pilhas, Referência: Omron H, G-TECH.	Unidade	10	20	50	5	15	100	70	70	70	0	10	420
160	TESTE DE GRAVIDEZ. Teste rápido e seguro (mede a quantidade de HBCG), com o coltor atestado pela ANVISA com prazo de validade superior a 24 meses.	Unidade	1100	1100	5000	300	100	1000	2867	2867	2867	0	0	17201
161	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 cm, usada para cortar tecidos mais densos como músculos. Registro no ministério da saúde.	Unidade	0	10	100	10	4	50	75	75	75	50	0	448
162	Bandeja de instrumentos aço inoxidável retangular para sala de cirurgia 22 x 10 x 4,0 cm	Unidade	0	0	0	10	0	0	3	3	3	0	0	19
163	Cuba cirurgica pequena autoclavavel inox Sm 8 x 4 cm/ 140 ml	Unidade	0	0	0	10	0	0	3	3	3	0		19
164	Porta frasco autoclavavel a 121° por ate 35 minutos, feito em polipropileno (pp)	Unidade	0	0	0	10	0	0	3	3	3	0		19
165	TESOURA IRIS CURVA com haste ponta fina 11,5 cm articulo cortante. Produzido em aço inoxidável.	Unidade	0	0	0	0	0	3	3	3	3	0	0	19
166	PINÇA ADSON DENTE DE RATO, fabricada em liga metálica com banho em aço inox com 14cm de comprimento.	Unidade	0	0	0	10	0	0	3	3	3	0	0	19
167	PINÇA ADSON SERRilhADA, fabricada em liga metálica com banho em aço inox com 14 cm de comprimento.	Unidade	0	0	0	10	0	0	3	3	3	0	0	19
168	PINÇA KELLY CURVA, fabricada em liga metálica com banho em aço inox com 14 cm de comprimento.	Unidade	0	0	0	10	0	0	3	3	3	0	0	19



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

R MARIA JOSEFINA DE RESENDE, 928 - SERRA - Mimoso do Sul
 CEP: 29400-000 CNPJ: 02.722.566/0001-52 Telefone: (28) 9992-3057
 E-mail: diretoria@cimpolosul.com.br Site: http://www.cimpolosul.es.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 5/2024 - PE

Processo Administrativo: **58/2024**

Data do Processo: **12/08/2024**

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	18.499,000	UN	5011234	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, EMBALAGEM C/ 500 G. - ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, EMBALAGEM C/ 500 G.	25,1800	465.804,82
2	5.280,000	UN	5011235	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - PACOTE COM 100 G, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS, OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, P/ APLICAÇÃO INJEÇÕES E EM VACINAS. - ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS - PACOTE COM 100 G, ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, AUSÊNCIA DE GRUMOS, OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, P/ APLICAÇÃO INJEÇÕES E EM VACINAS.	9,1100	48.100,80
3	41.033,000	UN	5011236	ÁLCOOL 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000 ML, REGISTRADO DE ACORDO COM A RDC 199. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE. - ÁLCOOL 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000 ML, REGISTRADO DE ACORDO COM A RDC 199. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE.	11,8150	484.804,90
4	2.453,000	UN	5011237	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70/GL), APRESENTAÇÃO: GEL, SANEANTE 5L. - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70/GL), APRESENTAÇÃO: GEL, SANEANTE 5L.	63,46667	155.683,74

5	11.724,000	UN	5011238	ÁLCOOL 96%: FRASCO DE 1000 ML, EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE. - ÁLCOOL 96%: FRASCO DE 1000 ML, EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. SANEANTE.	13,9900	164.018,76
6	32.645,000	PC	5011239	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 MM DE ESPESSURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UN. - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 MM DE ESPESSURA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UN.	22,3300	728.962,85
7	1.931,000	PC	5011240	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COLORIDO, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES. - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COLORIDO, DESCARTÁVEL FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,4 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 DE ESPESSURA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 40 UNIDADES.	22,83333	44.091,16
8	2.741,000	UN	5011241	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE. ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML - ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE. ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500ML	7,6625	21.002,91
9	3.281,000	UN	5011242	ALMOTOLIA 250ML NATURAL: ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML. - ALMOTOLIA 250ML NATURAL: ALMOTOLIA EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA, COM BICO DOSADOR E TAMPA, GRADUADA, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML.	5,96667	19.576,64

10	11.659,000	CX	5011243	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CALIBRE 13 X 4,5 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISELTRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13 X 4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA, CALIBRE 13 X 4,5 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO OU LIGA DE ALUMÍNIO EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR), BISELTRIFACETADO, SILICONIZADO EM SUPERFÍCIE EXTERNA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, Nº 13 X 4,5. EMBALADA UNITARIAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	21,2500	247.753,75
11	21.241,000	CX	5011244	AGULHA COM TRAVA DE SEGURANÇA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA SILICONADA, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNDS. - AGULHA COM TRAVA DE SEGURANÇA HIPODÉRMICA 20 X 5,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA SILICONADA, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, BISELTRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNDS.	18,9000	401.454,90
12	24.551,000	CX	5011245	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - TAMANHO 25 X 0,8 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES - AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO - TAMANHO 25 X 0,8 MM, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	16,6400	408.528,64
13	27.090,000	CX	5011246	AGULHA HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CÂNULA, SILICONADA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, E EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. - AGULHA HIPODÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CÂNULA, SILICONADA, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, E EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	21,2500	575.662,50
14	27.408,000	CX	5011247	AGULHA 40 X 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM BISEL TRIFACETATO E ÂNGULOS TÊNUES, CORPO SILICONADO, TAMANHO [MM]: 40 X 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. - AGULHA 40 X 12 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	16,1080	441.488,06

				COM BISEL TRIFACETATO E ÂNGULOS TÊNUES, CORPO SILICONADO, TAMANHO [MM]: 40 X 12. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
15	1.999,000	UN	5011248	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 27GX3 - 1/2. - AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 27GX3 - 1/2.	16,7340	33.451,27
16	611.844,000	UN	5011249	ÁGUA DESTILADA: AMPOLA COM 10 ML, ÁGUA PARA INJEÇÃO, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MIN 12 MESES. - ÁGUA DESTILADA: AMPOLA COM 10 ML, ÁGUA PARA INJEÇÃO, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MIN 12 MESES.	0,44667	273.292,36
17	1.771,000	UN	5011250	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA; APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL), COM MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO QUE GARANTE MAIOR CONFIABILIDADE E SEGURANÇA; APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO (PINO DE METAL), COM MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS,	250,3750	443.414,12
18	491,000	UN	5011251	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 À 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 À 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 15V; MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UNIDADE: 10°C A 40°/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA 700 – 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: DE 22 CM À 32 CM; ACOMPAN - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MEMÓRIA: ATÉ 30 LEITURAS; VISOR DIGITAL LCD; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 À 299 MMHG; PULSAÇÃO: 40 À 180 BATIDAS/MINUTOS; VÁLVULA DE LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA DE 15V; MÉTODO: OSCILOMÉTRICO; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UNIDADE: 10°C A 40°/15 A 90% DE UMIDADE RELATIVA 700 – 1060 HPA; ATIVAÇÃO AO TOQUE DE 01 (UM) BOTÃO; BRAÇADEIRA ERGONÔMICA AJUSTÁVEL; CIRCUNFERÊNCIA: DE 22 CM À 32 CM; ACOMPAN	317,0000	155.647,00

19	251,000	UN	5011252	ÁCIDO ACÉTICO: CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO CONTENDO DE 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. - ÁCIDO ACÉTICO: CONCENTRAÇÃO* A 3%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO CONTENDO DE 1L. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	104,5000	26.229,50
20	126.300,000	UN	5011253	ATADURA DE CREPOM 20 CM: MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 42,8. - ATADURA DE CREPOM 20 CM: MEDINDO 20 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 42,8.	5,5080	695.660,40
21	139.500,000	UN	5011254	ATADURA DE CREPOM 15 CM: MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 32,7G. - ATADURA DE CREPOM 15 CM: MEDINDO 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 32,7G.	4,8640	678.528,00
22	160.500,000	UN	5011255	ATADURA DE CREPOM 10 CM: MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 21,8G. - ATADURA DE CREPOM 10 CM: MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TECIDO, 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA UNIFORMEMENTE ENROLADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO. PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 21,8G.	4,0140	644.247,00
23	20.599,000	UN	5011256	AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA: MATERIAL: COM ELASTANO, 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA	12,1450	250.174,86

				APROXIMADA DE 40G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 120X150CM SEM MANGA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE E SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ NO MOMENTO DO CERTAME APRESENTAR LAUDO D - AVENTAL PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA: MATERIAL: COM ELASTANO, 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA APROXIMADA DE 40G/M², TAMANHO APROXIMADO DE 120X150CM SEM MANGA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE E SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC N° 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEVERÁ NO MOMENTO DO CERTAME APRESENTAR LAUDO D		
24	33.101,000	UN	5011257	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20G/M², NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, AZUL OU VERDE, SEM MANGA, FECHAMENTO COM TIRAS, INCLUSAS NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, TAMANHO G, GOLA DECOTE COMUM (ARREDONDADO). - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT, GRAMATURA MÍNIMA 20G/M², NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, AZUL OU VERDE, SEM MANGA, FECHAMENTO COM TIRAS, INCLUSAS NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, TAMANHO G, GOLA DECOTE COMUM (ARREDONDADO).	4,2375	140.265,49
25	47.400,000	UN	5011258	AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA. - AVENTAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS), CONFORTÁVEL, MALEÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 120 X 150 CM, GRAMATURA: 50 GR/M². COM MANGA LONGA E ELÁSTICO NOS PUNHOS, DECOTE COMUM, FECHAMENTO COM TIRAS (ABERTURA TRASEIRA). EMBALAGEM ORIGINAL E REGISTRO NA ANVISA.	12,0500	571.170,00
26	43.001,000	UN	5011259	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (ÓLEO AGE): ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E	23,4500	1.008.373,45

				LECITINA DE SOJA. APRESENTAR NO MOMENTO DO CERTAME LAUDO DE CITOXIDADE E REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATA CLASSE DE RISCO III, FRASCO 200 ML COM EMB - ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL (ÓLEO AGE): ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEO DE MELALEUCA E COPAÍBA OU ANDIROBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. APRESENTAR NO MOMENTO DO CERTAME LAUDO DE CITOXIDADE E REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATA CLASSE DE RISCO III, FRASCO 200 ML COM EMB		
27	18.139,000	UN	5011260	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUAÇÃO FRONTAL, ALÇA PARA FIXAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO/RAIO GAMA. DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, CAPACIDADE DE 2.000ML, GRADUAÇÃO FRONTAL, ALÇA PARA FIXAÇÃO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO/RAIO GAMA. DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	7,7675	140.894,68
28	2.160,000	RL	5011261	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 215MMX30METROS, PAPEL TERMO SENSÍVEL. - BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 215MMX30METROS, PAPEL TERMO SENSÍVEL.	73,3300	158.392,80
29	1.339,000	RL	5011262	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 80MMX30METROS, PAPEL TERMOSENSIVEL - BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA: TAMANHO: 80MMX30METROS, PAPEL TERMOSENSIVEL	47,53333	63.647,13
30	1.753,000	UN	5011263	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML CONFECÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. - BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500 ML CONFECÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	14,26667	25.009,47
31	7.099,000	UN	5011264	BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 9M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - BOTA DE UNNA MATERIAL: MALHA DE TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, COMPOSIÇÃO ADICIONAL: IMPREGNADA C/ PASTA ÓXIDO DE ZINCO E ASSOCIAÇÕES, DIMENSÕES: CERCA DE 10CM X 9M, EMBALAGEM: EM ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	44,6125	316.704,14
32	9.499,000	UN	5011265	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000ML. - COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000ML.	7,7600	73.712,24
33	32.809,000	UN	5011266	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO	9,4540	310.176,29

				CORTANTE 13L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500. - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500.		
34	8.921,000	UN	5011267	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500. - CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, PAPELÃO IMPERMEÁVEL, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500.	7,4200	66.193,82
35	9.108,000	UN	5011268	CAIXA TÉRMICA: PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, ATÓXICA, COM PREENCHIMENTO POLIURETANO, EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO 6 HORAS, COM ALÇA RESISTENTE SEM DIVISÓRIA. - CAIXA TÉRMICA: PARA TRANSPORTE DE BOLSA DE SANGUE, COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, EM POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, ATÓXICA, COM PREENCHIMENTO POLIURETANO, EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE, MANTENDO A REFRIGERAÇÃO POR NO MÍNIMO 6 HORAS, COM ALÇA RESISTENTE SEM DIVISÓRIA.	458,0000	4.171.464,00
36	286,000	UN	5011269	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 14, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO	3,4325	981,70

				DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 14, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		
37	10.301,000	UN	5011270	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 16, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 16, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	3,0820	31.747,68
38	34.301,000	UN	5011271	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 18, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 18, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	2,9800	102.216,98
39	80.400,000	UN	5011272	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 20, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE	2,9260	235.250,40

PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 20, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

40	142.370,000	UN	5011273	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 22, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 22, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	3,4325	488.685,02
41	140.839,000	UN	5011274	CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 24, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. - CATÉTER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MODELO: FLEXÍVEL, RADIOPACO, NÚMERO: 24, MATERIAL: POLIURETANO, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME PORTARIA MTE NR 485 DE 11/11/2005, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA E IDENTIFICADA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	3,1120	438.290,97
42	7.020,000	UN	5011275	CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, UTILIZADO EM FERIDAS ONDE OCORRE PERDA DE TECIDO. TAMANHO 10X10 APROXIMADO. - CURATIVO A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, UTILIZADO EM FERIDAS ONDE OCORRE PERDA DE TECIDO. TAMANHO 10X10 APROXIMADO.	41,5880	291.947,76
43	1.729,000	UN	5011276	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM	4,43667	7.671,00

FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS. - CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.

44	2.430,000	UN	5011277	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 20CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS. - CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 20CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.	5,16333	12.546,89
45	1.631,000	UN	5011278	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 30CM, PODENDO PERMANECER NO LOCAL POR ATE 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS. - CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL EM FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO REVESTIDO DE POLIACRILATO, AUTOADERENTE. PAD ABSORVENTE: NOWOVEN CONSTITUÍDO DE FIBRAS DE VISCOSE E POLIÉSTER; PAPEL DE COBERTURA: 100% PAPEL SILICONADO., IMPERMEAVEL A LIQUIDOS E BACTERIAS PERMITINDO TROCA DE GASES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 30CM, PODENDO PERMANECER	6,33333	10.329,66

				NO LOCAL POR ATÉ 7 DIAS. VALIDADE DE 5 ANOS.		
46	807.799,000	PC	5011279	COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM²; DOBRA: 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMEN - COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM²; DOBRA: 05 DOBRAS E 08 CAMADAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMEN	1,1100	896.656,89
47	39.199,000	UN	5011280	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL: 100% ALGODÃO, ESTERILIZADA POR OXÍDO DE ETILENO, DIMENSÃO ABERTA 10X50 CM. - COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL: 100% ALGODÃO, ESTERILIZADA POR OXÍDO DE ETILENO, DIMENSÃO ABERTA 10X50 CM.	4,4000	172.475,60
48	15.060,000	UN	5011281	COMPRESSA NÃO ADERENTE UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM PHMB OU RAYON COM OXÍDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA E COPAIBA. TAMANHO DE 7,5CM DE LARGURA E 7,5 DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXICIDADE. - COMPRESSA NÃO ADERENTE UTILIZADA EM DIVERSOS TIPOS DE FERIDAS COMPOSTO DE RAYON IMPREGNADA COM PHMB OU RAYON COM OXÍDO DE ZINCO OU RAYON COM MELALEUCA E COPAIBA. TAMANHO DE 7,5CM DE LARGURA E 7,5 DE COMPRIMENTO. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE CITOTOXICIDADE.	6,58667	99.195,25
49	47.160,000	PC	5011282	COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS: ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓPTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM²; DOBRA: 8 DOBRAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CON - COMPRESSA DE GAZE; TIPO: HIDRÓFILA; MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO; PROPRIEDADES FÍSICAS:	37,4600	1.766.613,60

				ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, CORANTES CORRETIVOS, AZULADOS ÓTICOS, ÁLCALIS E ÁCIDOS; COR: BRANCA; DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM; TRAMA: 13 FIOS/CM²; DOBRA: 8 DOBRAS; ACABAMENTO: FIOS UNIFORMES SEM FALHAS OU FIAPOS; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CON		
50	630,000	UN	5011283	CUBA, FORMATO: RIM, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO [CM]: 26 X 12, CAPACIDADE [ML]: 700 A 750. - CUBA, FORMATO: RIM, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO [CM]: 26 X 12, CAPACIDADE [ML]: 700 A 750.	74,2500	46.777,50
51	11.377,000	FR	5011284	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSEPTICO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE OUTROS); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES; PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS, - CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, ANTISSEPTICO INDICADO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (P.EX., CIRURGIA, CATETER VENOSO CENTRAL, ENTRE OUTROS); BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DE PACIENTES; PREPARO DAS MÃOS DO PROFISSIONAL DE SAÚDE, ANTES DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E APÓS CUIDADO DO PACIENTE COLONIZADO OU INFECTADO POR PATÓGENOS MULTIRRESISTENTES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR, HRIPT, IRRITAÇÃO DÉRMICA, IRRITAÇÃO OCULAR, EFICÁCIA S. AUREUS,	5,26667	59.918,90
52	7.579,000	FR	5011285	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA COM APRESENTAÇÃO DE 100ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA É UM ANTISSEPTICO TÓPICO. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR ALCOÓLICO A 70%, IRRITAÇÃO DÉRMICA, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONF - CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA COM APRESENTAÇÃO DE 100ML, SOLUÇÃO ALCOÓLICA É UM ANTISSEPTICO TÓPICO. INDICADO PARA ANTISSEPSIA DE PELE ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS (COMO INSERÇÃO DE CATETERES) E ANTISSEPSIA DO CAMPO OPERATÓRIO APÓS DEGERMAÇÃO; PARA REALIZAÇÃO DE CURATIVO DE LOCAL DE INSERÇÃO DE CATETERES VASCULARES. DEVE TER LAUDO COMPROBATÓRIO DE TEOR ALCOÓLICO A	3,6750	27.852,82

				70%, IRRITAÇÃO DÉRMICA, EFICÁCIA S. AUREUS, E. COLI, P. AERUGINOSA, E. HIRAE E SALMONELLA. DEVE SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO CONF		
53	12.522,000	CX	5011286	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SOLUÇÃO TRANSPARENTE, PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS, FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, SOLUÇÃO TRANSPARENTE, PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS, FRASCO DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	121,4000	1.520.170,80
54	7.699,000	UN	5011287	CREME DE BARREIRA PROTETOR: A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA VITAMINA A E E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100G. - CREME DE BARREIRA PROTETOR: A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA VITAMINA A E E. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 100G.	79,16667	609.504,19
55	12.660,000	UN	5011288	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM SACHET TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM: É UM CURATIVO BACTERICIDA COM FINALIDADE DE RETENÇÃO DE ODOR EM FERIDAS FÉTIDAS - ESTÉRIL - COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM FORMATO DE SACHET. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM SACHET TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM: É UM CURATIVO BACTERICIDA COM FINALIDADE DE RETENÇÃO DE ODOR EM FERIDAS FÉTIDAS - ESTÉRIL - COMPOSTO POR UMA MALHA DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA EM FORMATO DE SACHET. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	56,50667	715.374,44
56	5.400,000	UN	5011289	CURATIVO EM FORMA DE GEL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDOCAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIO - CURATIVO EM FORMA DE GEL A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDOCAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, VITAMINA A E VITAMINA E, LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA	79,2500	427.950,00

				ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIO		
57	35.520,000	UN	5011290	COLETOR DE FEZES NÃO ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA COLETA DE FEZES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, NÃO ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA. - COLETOR DE FEZES NÃO ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA COLETA DE FEZES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, NÃO ESTÉRIL COM TAMPA DE ROSCA.	0,8525	30.280,80
58	56.207,000	UN	5011291	COLETOR DE URINA ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA A COLETA DE URINA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ML, COM TAMPA DE ROSCA. - COLETOR DE URINA ESTÉRIL: RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA A COLETA DE URINA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 ML, COM TAMPA DE ROSCA.	0,89667	50.399,13
59	1.301,000	UN	5011292	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR: CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E VIDROS, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO. CAPACIDADE DE 05 LITROS. - DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR: CONCENTRADO LÍQUIDO, NEUTRO, CRISTALINO, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATÓRIO E VIDROS, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUÍDO. CAPACIDADE DE 05 LITROS.	140,5000	182.790,50
60	1.818,000	UN	5011293	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE DISPOSITIVOS CLÍNICOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E ENDOSCÓPICOS, VISANDO A REMOÇÃO DE SUJILIDADE CLINICA E EVITANDO A FORMACAO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFICIE DESSES DISPOSITIVOS, COM NO MÍNIMO DE 5 ENZIMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 ENZIMA HIDROLITICA DA SUBCLASSE DAS PROTEASES, NAO IÔNICO, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PRODUTO NAO IRRITANTE PARA PELE E OLHOS, ESTABILIZANTES, CON - DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA DE DISPOSITIVOS CLÍNICOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E ENDOSCÓPICOS, VISANDO A REMOÇÃO DE SUJILIDADE CLINICA E EVITANDO A FORMACAO DE COMPOSTOS INSOLUVEIS NA SUPERFICIE DESSES DISPOSITIVOS, COM NO MÍNIMO DE 5 ENZIMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 1 ENZIMA HIDROLITICA DA SUBCLASSE DAS PROTEASES, NAO IÔNICO, COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PRODUTO NAO IRRITANTE PARA PELE E OLHOS, ESTABILIZANTES, CON	30,78333	55.964,09
61	314.700,000	UN	5011294	ELETRODO ADULTO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES; PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA; PRENDEDOR METÁLICO, SIMPLES E FÁCIL APLICAÇÃO; NÃO UTILIZA GEL, HIPOALÉRGICO, NÃO NECESSITA DEPILAÇÃO; ADESIVO; DESIGN ANATÔMICO E	4,8950	1.540.456,50

				CONFORTÁVEL; ESTERILIDADE USO ÚNICO, CONTENDO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO. - ELETRODO ADULTO UNIVERSAL: COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE ECG DE 12 DERIVAÇÕES; PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA; PRENDEDOR METÁLICO, SIMPLES E FÁCIL APLICAÇÃO; NÃO UTILIZA GEL, HIPOALÉRGICO, NÃO NECESSITA DEPILAÇÃO; ADESIVO; DESIGN ANATÔMICO E CONFORTÁVEL; ESTERILIDADE USO ÚNICO, CONTENDO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE OU EM SACO ALUMINIZADO.		
62	1.601,000	UN	5011295	ELETRODO CONDUTORES DE SILICONE 5.0 X 5.0 X 0.5 CM: REUTILIZÁVEIS COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERÊNCIAL ENTRE OUTRAS - ELETRODO CONDUTORES DE SILICONE 5.0 X 5.0 X 0.5 CM: REUTILIZÁVEIS COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERÊNCIAL ENTRE OUTRAS	27,66667	44.294,34
63	1.901,000	UN	5011296	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM: COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERÊNCIA ENTRE OUTRAS - ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5CM: COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS, MALEÁVEL (PODENDO ADERIR REGIÃO ANATÔMICA), INDICADO PARA ELETROESTIMULAÇÃO EM APARELHOS DE FISIOTERAPIA, INDICADO PARA CORRENTE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COMO CORRENTES RUSSA, TENS FES, CORRENTE AUSSIE, INTERFERÊNCIA ENTRE OUTRAS	26,33333	50.059,66
64	1.830,000	RL	5011297	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 15CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE. - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 15CM	271,5000	496.845,00

				X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.		
65	1.740,000	RL	5011298	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 20CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE. - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 20CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.	292,0000	508.080,00
66	1.830,000	RL	5011299	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 1499 E CITOTOXIDADE. - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 1499 E CITOTOXIDADE.	315,5000	577.365,00
67	1.429,000	RL	5011300	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 45CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE. - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100% CELULOSE ALVEJADO, FILME PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 54B/M2, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM FORMA DE BOBINA NA MEDIDA APROXIMADA DE 45CM X100M. DEVERÁ SER APRESENTADO NO MOMENTO DO CERTAME LAUDOS REFERENTES NBR 14990, E CITOTOXIDADE.	358,5000	512.296,50
68	1.729,000	UN	5011301	ESTETOSCÓPIO: PARA PACIENTE ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX (MATERIAL LEVE E RESISTENTE), ACABAMENTO ESCOVADO, HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, COM ÂNGULO DE 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR UM PAR DE OLIVAS EXTRA, ROSQUEÁVEIS. DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO	89,0000	153.881,00

PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ES. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA. - ESTETOSCÓPIO: PARA PACIENTE ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX (MATERIAL LEVE E RESISTENTE), ACABAMENTO ESCOVADO, HASTES AJUSTÁVEIS PARA OBTER A TENSÃO DESEJADA, COM ÂNGULO DE 15° PERMITE MELHOR ERGONOMIA. DEVE POSSUIR UM PAR DE OLIVAS EXTRA, ROSQUEÁVEIS. DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO
PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO ES. DEVE APRESENTAR REGISTRO ANVISA.

69	23.479,000	UN	5011302	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M. - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10 CM X 4,5 M.	19,1560	449.763,72
70	29.468,000	UN	5011303	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 2,5 CM X 4,5 M. - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 2,5 CM X 4,5 M.	8,1800	241.048,24
71	15.101,000	UN	5011304	ESPARADRAPO MICROPORE 1,2 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO. - ESPARADRAPO MICROPORE 1,2 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO.	4,8780	73.662,68
72	32.201,000	UN	5011305	ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO. - ESPARADRAPO MICROPORE 5 X 4,5M, HIPOALÉRGICO, BRANCO.	9,5100	306.231,51
73	15.300,000	UN	5011306	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 112 MM DE EXTENSÃO E 28 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 112 MM DE EXTENSÃO E 28 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE	3,43333	52.529,95
74	15.701,000	UN	5011307	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO	3,4500	54.168,45

				COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 33,5 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 ME - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL		
				MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 33,5 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 ME		
75	7.500,000	UN	5011308	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 42 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MODELO COLLINS PARA FONTE DE LUZ – COM APROXIMADAMENTE 116 MM DE EXTENSÃO E 42 MM DE MAIOR LARGURA DISTAL, VALVAS QUE SE ABREM PELA AÇÃO DE PARAFUSO JÁ ACOPLADO AO ORIFÍCIO DE ENTRADA, EXIBINDO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL ALETA LOCALIZADA NA VALVA DIREITA COM APROXIMADAMENTE 30MM DE EXTENSÃO PARA ENCAIXE NA FONTE DE LUZ, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO, COM NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESE	3,51667	26.375,02
76	6.101,000	kit	5011309	EQUIPO COM BURETA TRANSFUSÃO SANGUE MACRO GOTAS, COM FILTRO TRANSPARENTE, COM CÂMARA GRADUADA DE 150ML, RESERVATÓRIO PVC, CIRCUITO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M, COM PINÇA ROLETE, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MODELO UNIVERSAL. - EQUIPO COM BURETA TRANSFUSÃO SANGUE MACRO GOTAS, COM FILTRO TRANSPARENTE, COM CÂMARA GRADUADA DE 150ML, RESERVATÓRIO PVC, CIRCUITO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,2M, COM	8,5350	52.072,04

				PINÇA ROLETE, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MODELO UNIVERSAL.		
77	10.740,000	kit	5011310	EQUIPO DE DIETAS ENTERAIS: COMPOSTO POR: TUBO EXTENSOR DE PVC NA COR AZUL, QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA/ CONECTOR ESCALONADA PARA CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS DO MERCADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE E REGULADOR DE FLUXO. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO. - EQUIPO DE DIETAS ENTERAIS: COMPOSTO POR: TUBO EXTENSOR DE PVC NA COR AZUL, QUE INDICA EXCLUSIVIDADE PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. PONTA/ CONECTOR ESCALONADA PARA CONEXÃO COM AS PRINCIPAIS SONDAS DO MERCADO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TAMPA PROTETORA, PONTA PERFURANTE E REGULADOR DE FLUXO. ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO.	2,8240	30.329,76
78	4.350,000	CX	5011311	EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, COMPLETO, COMPRIMENTO DO TUBO: 150 CM, CX COM 10 UND. - EQUIPO MICRO GOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR, COMPLETO, COMPRIMENTO DO TUBO: 150 CM, CX COM 10 UND.	6,8500	29.797,50
79	40.301,000	UN	5011312	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA. COMPOSTA EM CABO POLIESTIRENO COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CERDAS MACIAS E FABRICADO EM NYLON. - ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ATÓXICA. COMPOSTA EM CABO POLIESTIRENO COM EIXO SUSTENTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM CERDAS MACIAS E FABRICADO EM NYLON.	0,88667	35.733,69
80	22.241,000	UN	5011313	FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. UNIDADE 11 22241 - FITA CREPE ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO BRANCO, COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS. UNIDADE 11 22241	7,1940	160.001,75
81	4.800,000	UND	5011314	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO, DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ESTIRENO, BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, BOA ADESÃO APRESENTANDO RESISTÊNCIA E ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. TAMANHO: 19MM X 30M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE/ ROLO 11 4800 - FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO, DORSO DE PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMOATIVA, ESTIRENO, BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, BOA ADESÃO APRESENTANDO RESISTÊNCIA E ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTAS TEMPERATURAS. TAMANHO: 19MM X 30M,	7,4700	35.856,00

				EMBALADA INDIVIDUALMENTE. UNIDADE/ ROLO 11 4800		
82	218.900,000	CX	5011315	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL (GARANTINDO A CONFIABILIDADE DE RESULTADOS EM QUALQUER FAIXA DE MEDIÇÃO APRESENTADA) PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE, NÃO INTERFERINDO ASSIM COM O OXIGÊNIO E CASOS DE PACIENT - FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL (GARANTINDO A CONFIABILIDADE DE RESULTADOS EM QUALQUER FAIXA DE MEDIÇÃO APRESENTADA) PARA USO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE, NÃO INTERFERINDO ASSIM COM O OXIGÊNIO E CASOS DE PACIENT	40,9000	8.953.010,00
83	2.561,000	UN	5011316	GARROTE AUTO-TRAVE E REGULAGEM TENSÃO GARROTE PARA PUNCOES TIPO FREE HAND. PRATICO E EFICAZ PARA USO INFANTIL E ADULTO; PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO; FREE HAND . PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MAOS; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNQUETES TRADICIONAIS; E SEGURO, MELHORA A DINAMICA DO PROCEDIMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTAS. NA COR AZUL. MARCA DE REFERENCIA: ZIBLOCK OU SIMILAR. UNIDADE - GARROTE AUTO-TRAVE E REGULAGEM TENSÃO GARROTE PARA PUNCOES TIPO FREE HAND. PRATICO E EFICAZ PARA USO INFANTIL E ADULTO; PROCESSO DE ALTO-TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO; FREE HAND . PERMITE SER UTILIZADO COM APENAS UMA DAS MAOS; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNQUETES TRADICIONAIS; E SEGURO, MELHORA A DINAMICA DO PROCEDIMENTO; CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTAS. NA COR AZUL. MARCA DE REFERENCIA: ZIBLOCK OU SIMILAR. UNIDADE	8,3000	21.256,30
84	15.499,000	UN	5011317	GEL PARA USO EM FERIDA; COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB 0,1% DE BETAINA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA OU POR DESTILAÇÃO, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRINDANTE, COM LAUDOS DE : AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE	68,8000	1.066.331,20

				CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO COM ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RI - GEL PARA USO EM FERIDA; COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB 0,1% DE BETAINA, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA OU POR DESTILAÇÃO, COM PROPRIEDADE UMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRINDANTE, COM LAUDOS DE : AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO COM ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RI		
85	3.187,000	UN	5011318	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA INCOLOR: FRASCO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, LIQUIDO INCOLOR SEM ESSÊNCIA E CORANTE, ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE USO, BENEFÍCIOS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. VAL MIN12 MESES. - GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA INCOLOR: FRASCO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 1000 ML, LIQUIDO INCOLOR SEM ESSÊNCIA E CORANTE, ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE USO, BENEFÍCIOS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. VAL MIN12 MESES.	14,2840	45.523,11
86	791,000	UN	5011319	GELO-X RÍGIDO PEQUENO 400 ML: MEDIDAS APROX.; 17 X 9,7 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS. - GELO-X RÍGIDO PEQUENO 400 ML: MEDIDAS APROX.; 17 X 9,7 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	8,06333	6.378,09
87	1.187,000	UN	5011320	GELO-X RÍGIDO MÉDIO 750 ML: DIMENSÕES APROX.; 21,5 X 14,5 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS. - GELO-X RÍGIDO MÉDIO 750 ML: DIMENSÕES APROX.; 21,5 X 14,5 X 2,5 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	11,56333	13.725,67
88	731,000	UN	5011321	GELO-X RÍGIDO GRANDE 1000 ML: MEDIDAS APROX.; 20 X 12 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS. - GELO-X RÍGIDO GRANDE 1000 ML: MEDIDAS APROX.; 20 X 12 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.	13,01667	9.515,19
89	439,000	UN	5011322	GELO-X RÍGIDO EXTRA GRANDE 1750 ML: MEDIDAS APROX.; 23,5 X 18,9 X 4 CM FEITO	18,12667	7.957,61

				EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS. - GELO-X RÍGIDO EXTRA GRANDE 1750 ML: MEDIDAS APROX.: 23,5 X 18,9 X 4 CM FEITO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE CONVERSÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, COMO VACINAS E INSULINAS.		
90	27.625,000	UN	5011323	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : REGISTRO COMO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMBALAGEM 1000 ML. VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES MÍNIMO. - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% : REGISTRO COMO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMBALAGEM 1000 ML. VALIDADE DO PRODUTO 24 MESES MÍNIMO.	5,7000	157.462,50
91	31.661,000	kit	5011324	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO (S): P, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - KIT PAPANICOLAU, TAMANHO (S): P, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5,3000	167.803,30
92	20.220,000	kit	5011325	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): M, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): M, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5,7750	116.770,50
93	10.361,000	kit	5011326	KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): G, TIPO:	5,6950	59.005,90

				PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. - KIT PAPANICOLAU, TAMANHO(S): G, TIPO: PARA CITOLOGIA ONCÓTICA DO COLO DO ÚTERO. O KIT PAPANICOLAU TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR NOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS E COLETA DE MATERIAL PARA CITOLOGIA ONCÓTICA; COMPONENTES NECESSÁRIOS: - 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO; - 1 ESCOVA CERVICAL; - 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA; - 1 LUVA; - 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS; - 1 LÂMINA DE VIDRO; VALIDADE 03 ANOS; REGISTRO ANVISA; EMBALAGEM: KIT EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.		
94	204.709,000	CX	5011327	LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE ENTRE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. - LANCETA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA NR-32 SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE ENTRE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	26,5625	5.437.582,81
95	34.020,000	CX	5011328	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES. - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.	36,6000	1.245.132,00
96	39.019,000	CX	5011329	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL	36,6000	1.428.095,40

MIN12 MESES. - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.

97	28.201,000	CX	5011330	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES. - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G: NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, REGISTRO NA ANVISA (CX C/100UNID). VAL MIN12 MESES.	36,6000	1.032.156,60
98	8.880,000	par	5011331	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS. - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	3,3420	29.676,96
99	13.519,000	par	5011332	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS. - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	3,3280	44.991,23
100	12.019,000	par	5011333	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS. - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.	3,3080	39.758,85
101	5.021,000	par	5011334	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS. - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL NO 8,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. ALTA SENSIBILIDADE; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; TEXTURIZADA; LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL. ESTERILIZADAS POR RAO	3,3580	16.860,52

GAMA OU ETO OU FEIXE DE ELÉTRONS.

102	439,000	CX	5011335	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 11; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE - LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 11; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE	58,2600	25.576,14
103	349,000	CX	5011336	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 12; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE - LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 12; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE	57,2000	19.962,80
104	4.350,000	CX	5011337	LÂMINA LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 15; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS	57,9400	252.039,00

				FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE - LÂMINA LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 15; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE		
105	371,000	CX	5011338	LÂMINA DE LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 21; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDA - LÂMINA DE LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 21; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDA	58,0600	21.540,26
106	829,000	CX	5011339	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 23; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE - LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 23; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA	60,2600	49.955,54

				MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE		
107	4.320,000	CX	5011340	LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 24; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE - LAMINA DE BISTURI; MATERIAL: AÇO INOX; NUMERAÇÃO: NÚMERO 24; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO: DESCARTÁVEL; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, DADOS FABRICANTE/IMPORTADOR, NÚMERO LOTE/SERIE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E DEMAIS INSTRUÇÕES CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185, DE 22/10/2001, ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; LEGISLAÇÃO: DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; UNIDADE DE FORNE	57,6000	248.832,00
108	979,000	RL	5011341	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 50CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 50CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	20,5900	20.157,61
109	23.861,000	PC	5011342	LENCOL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES (CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M C/ ELÁSTICO. PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE ATE 70 CM DE LARGURA). - LENCOL DESCARTAVEL PACOTE COM 10 UNIDADES (CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NAO TECIDO), 100% POLIPROPILENO COM GRAMATURA 30. MATERIAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO. EMBALAGEM COM	24,3000	579.822,30

10 UNIDADES NA COR BRANCA. MEDIDAS: 2,00 X 0,90 M C/ ELÁSTICO. PARA USO EXCLUSIVO EM MACAS DE ATÉ 70 CM DE LARGURA).

110	1.051,000	RL	5011343	LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 70CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - LENCOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 X 70CM PICOTADO; CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTOS ORIGINÁRIOS DE MATA DE REFLORESTAMENTO. 100% FIBRAS NATURAIS FIBRAS NATURAIS QUE NAO AGRIDEM O MEIO AMBIENTE, EXTRA BRANCO, SUPER ABSORVENTE, MACIO, ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	25,5480	26.850,95
111	7.661,000	UN	5011344	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE COM CLIPE NASAL, FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA COM VÁLVULA COR: BRANCA OU AZUL, TAMANHO ADULTO; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. - MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR TIPO CONCHA, CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE COM CLIPE NASAL, FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA COM VÁLVULA COR: BRANCA OU AZUL, TAMANHO ADULTO; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	6,11667	46.859,81
112	15.300,000	CX	5011345	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, COM TRÊS CAMADAS COM ELEMENTOS FILTRANTES, COM CLIPE NASAL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, FILTRO BACTERIANO EFICIENTE. EMBALADAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL. - MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA, COM TRÊS CAMADAS COM ELEMENTOS FILTRANTES, COM CLIPE NASAL, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, FILTRO BACTERIANO EFICIENTE. EMBALADAS EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO UNIVERSAL.	10,9800	167.994,00
113	1.200,000	UN	5011346	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL: ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA. - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL: ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO, COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO NUM ÂNGULO DE 120 GRAUS, ANTI EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA.	11,9250	14.310,00
114	511,000	UN	5011347	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR	694,33333	354.804,33

CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3- 01 ESPÉCULO DE DIÂMET - OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS (NÃO INCLUSAS), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: - 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM Nº 1, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM Nº 2, 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM Nº 3- 01 ESPÉCULO DE DIÂMET

115	1.339,000	UN	5011348	OXÍMETRO DE PULSO 50D PROBE SPO2 (35% A 99%) BATIMENTOS CARDÍACOS (30 BPM A 250 BPM) CURVA E BARRA INDICADORAS DA PULSAÇÃO, INDICADOR DE CARGA, FÁCIL OPERAÇÃO, DISPLAY MULTI DIRECIONAL, 6 MODOS E 4 DIREÇÕES, UTILIZA 2 PILHAS AAA, PODE FUNCIONAR MAIS DE 30 HS CONTÍNUAS, TELA OLED DE 1,3 DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO CASO NÃO HAJA SINAL. - OXÍMETRO DE PULSO 50D PROBE SPO2 (35% A 99%) BATIMENTOS CARDÍACOS (30 BPM A 250 BPM) CURVA E BARRA INDICADORAS DA PULSAÇÃO, INDICADOR DE CARGA, FÁCIL OPERAÇÃO, DISPLAY MULTI DIRECIONAL, 6 MODOS E 4 DIREÇÕES, UTILIZA 2 PILHAS AAA, PODE FUNCIONAR MAIS DE 30 HS CONTÍNUAS, TELA OLED DE 1,3 DESLIZAMENTO AUTOMÁTICO CASO NÃO HAJA SINAL.	203,0000	271.817,00
116	199,000	RL	5011349	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP – 110 HG: PAPEL PARA ULTRASSOM 110 MM X18M. - PAPEL PARA ULTRASSOM UPP – 110 HG: PAPEL PARA ULTRASSOM 110 MM X18M.	195,66667	38.937,67
117	444,000	RL	5011350	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM LARGURA- PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 15CM, APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO COM 100 METROS. OBS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESTA FINALIDADE; DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (É VALIDO ANTES DA ESTERILIZAÇÃO); PRESENÇA DO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (VAPOR) EM TODA A EXTENSÃO DO ROLO, OU PELO MENOS UMA ÁREA DO ENVELOPE E SE ESTÁ COM A APARÊNCIA CORRETA (NÃO PROCES - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM LARGURA- PAPEL ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 100 M, LARGURA 15CM, APLICAÇÃO EMBALAR ARTIGOS HOSPITALARES PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO COM 100 METROS. OBS: REGISTRO NO	86,99333	38.625,04

MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESTA FINALIDADE; DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (É VALIDO ANTES DA ESTERILIZAÇÃO); PRESENÇA DO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (VAPOR) EM TODA A EXTENSÃO DO ROLO, OU PELO MENOS UMA ÁREA DO ENVELOPE E SE ESTÁ COM A APARÊNCIA CORRETA (NÃO PROCES

118	1.699,000	UN	5011351	PINÇA DE PORTA AGULHA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. 12 CM. - PINÇA DE PORTA AGULHA: INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA. 12 CM.	41,96333	71.295,70
119	2.723,000	UN	5011352	POVIDINE TÓPICO: SOLUÇÃO AQUOSA, 10%, FRASCO EM PLÁSTICO DE UM LITRO DE 1000 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DE USO EXTERNO. VAL MIN12 MESES. - POVIDINE TÓPICO: SOLUÇÃO AQUOSA, 10%, FRASCO EM PLÁSTICO DE UM LITRO DE 1000 ML COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DE USO EXTERNO. VAL MIN12 MESES.	67,31667	183.303,29
120	251,000	CX	5011353	PRESERVATIVO MASCULINO ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFIA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES. - PRESERVATIVO MASCULINO ALTA TRANSPARÊNCIA, PERMITE MAIOR NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS; CAIXA COM 144 PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFIA; VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	59,58333	14.955,42
121	3.779,000	UN	5011354	PROTETOR SOLAR FACIAL E CORPORAL: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 50 FPS, COM APROXIMADAMENTE 120 ML RESISTENTE A ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 2:00HS DE PROTEÇÃO: OBSERVAÇÃO: O PRODUTO A QUE SE REFERE ESTA ESPECIFICAÇÃO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). - PROTETOR SOLAR FACIAL E CORPORAL: PROTEÇÃO MÍNIMA DE 50 FPS, COM APROXIMADAMENTE 120 ML RESISTENTE A ÁGUA COM APROXIMADAMENTE 2:00HS DE PROTEÇÃO: OBSERVAÇÃO: O PRODUTO A QUE SE REFERE ESTA ESPECIFICAÇÃO DEVE ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	30,0400	113.521,16
122	1.999,000	PC	5011355	RECIPIENTE PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME UNIVERSAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 ML. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. - RECIPIENTE PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME UNIVERSAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 80 ML. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	57,56667	115.075,77
123	3.240,000	UN	5011356	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO;	41,0000	132.840,00

ASPECTO FISICO: CREMOSO DE ALTA VISCOSIDADE; APLICACAO: LIMPEZA DAS MAOS; FRAGANCIA: ERVA DOCE; CARACTERISTICAS TECNICAS: CONTENDO HIDRATANTES E BIODEGRADAVEL; GALÃO 5 LITROS. - SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO; ASPECTO FISICO: CREMOSO DE ALTA VISCOSIDADE; APLICACAO: LIMPEZA DAS MAOS; FRAGANCIA: ERVA DOCE; CARACTERISTICAS TECNICAS: CONTENDO HIDRATANTES E BIODEGRADAVEL; GALÃO 5 LITROS.

124	202.620,000	CX	5011357	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND. - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	41,0000	8.307.420,00
125	39.870,000	CX	5011358	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND. - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	44,3800	1.769.430,60
126	50.291,000	CX	5011359	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND. - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	52,8000	2.655.364,80
127	31.841,000	CX	1010379	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND.	74,7400	2.379.796,34
128	3.521,000	CX	5011360	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA, CX COM 100 UND	230,5000	811.590,50
129	1.181,000	CX	5011361	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 . CX COM 100 UND. - SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19 . CX COM 100 UND.	44,3750	52.406,88
130	1.831,000	CX	5011362	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 . CX COM 100 UM - SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21 . CX COM 100 UM	49,3750	90.405,62
131	2.431,000	CX	5011363	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23. CX COM 100 UND. - SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23. CX COM 100 UND.	50,6250	123.069,38
132	1.002,000	CX	5011364	SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27. CX COM 100 UND. - SCALP DESCARTÁVEL - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27. CX COM 100 UND.	48,1250	48.221,25
133	521,000	UN	5011365	SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO. - SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO.	65,14667	33.941,42
134	570,000	UN	5011366	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO. - SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOVIDONA 10% FRASCO DE 01 LITRO.	66,5500	37.933,50
135	12.439,000	UN	5011367	SOLUÇÃO AQUOSA: PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, BETAINA E DE ÁGUA	77,0000	957.803,00

PURIFICADA OU POR ÁGUA POR DESTILAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NO MOMENTO DO CERTAME, REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTAÇÃO APROXIMADA DE 350 ML. - SOLUÇÃO AQUOSA: PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA, BETAINA E DE ÁGUA PURIFICADA OU POR ÁGUA POR DESTILAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NO MOMENTO DO CERTAME, REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV, APRESENTAÇÃO APROXIMADA DE 350 ML.

136	4.639,000	UN	5011368	SONDA FOLEY CALIBRE N° 12 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS). - Sonda Foley calibre N° 12 (utilizada para cateterismo vesical de demora, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumativa, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em oxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos).	4,4400	20.597,16
137	7.212,000	UN	5011369	SONDA FOLEY CALIBRE N° 14 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS). - Sonda Foley calibre N° 14 (utilizada para cateterismo vesical de demora, confeccionada em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumativa, com 2 vias, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. embalagem individual, tipo blister, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; atóxico e esterilizado em oxido de etileno, garantindo a validade por 5 anos).	4,4600	32.165,52
138	7.481,000	UN	5011370	SONDA FOLEY CALIBRE N° 16 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL	4,5660	34.158,25

INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS). - SONDA FOLEY CALIBRE N° 16 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).

139	7.380,000	UN	5011371	SONDA FOLEY CALIBRE N° 18 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS). - SONDA FOLEY CALIBRE N° 18 (UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS).	4,5180	33.342,84
140	4.440,000	UN	5011372	SONDA FOLEY CALIBRE N° 20 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. - SONDA FOLEY CALIBRE N° 20 CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMATIVA, COM 2 VIAS, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	4,5180	20.059,92
141	27.679,000	UN	5011373	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E	1,1680	32.329,07

INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR

142	64.579,000	UN	5011374	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR - SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR	1,1860	76.590,69
143	90.401,000	UN	5011375	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 10 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR - SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 10 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM	1,2140	109.746,81

FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR

144	120.341,000	UN	5011376	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 12 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR - SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 12 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR	1,2300	148.019,43
145	75.300,000	UN	5011377	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 14 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR - SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 14 (PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, APRESENTANDO DIÂMETRO PERFEITAMENTE ACABADO, DELIMITADO E REGULAR EM TODA A SUPERFÍCIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. ESTE DISPOSITIVO E MOLDADO CONFOR	1,2820	96.534,60
146	11.861,000	UN	5011378	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 06, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC,	2,1500	25.501,15

				DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 06, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.		
147	12.259,000	UN	5011379	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 08, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	1,8450	22.617,86
148	16.260,000	UN	5011380	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 10, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	1,7250	28.048,50
149	14.400,000	UN	5011381	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 12, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 12, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	2,0000	28.800,00
150	12.300,000	UN	5011382	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 14, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	2,03333	25.009,96
151	12.101,000	UN	5011383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 16, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	1,9250	23.294,42
152	12.101,000	UN	5011384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 18, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 18, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	2,06667	25.008,77
153	37.039,000	UN	5011385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 20, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 20, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	2,06667	76.547,39
154	306,000	UN	5011386	SONAR PORTÁTIL: DISPLAY, COM BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR BIVOLT. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 180 BPM, CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ +- 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. CONTROLE DE VOLUME, SUPORTE PARA TRANSDUTOR, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. DIMENSÕES (L.P.A) APROXIMADA 131X117 - SONAR PORTÁTIL: DISPLAY, COM BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR BIVOLT. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FCF: 30 A 180 BPM, CICLAGEM 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ +- 10%. ALIMENTAÇÃO BATERIA 9V X 200MAH ALCALINA RECARREGÁVEL. CONTROLE DE VOLUME, SUPORTE PARA TRANSDUTOR, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR	1.008,0000	308.448,00

DE SOM. INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA. DIMENSÕES (L.P.A) APROXIMADA 131X117

155	12.041,000	UN	5011387	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 22, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO. - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA, Nº 22, PRODUTO ESTÉRIL, EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICO.	2,13333	25.687,43
156	222,000	UN	5011388	SUORTE DE SORO TIPO PEDESTAL HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMINAÇÃO COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E MÁXIMO DE 2,10M, BASE DE 04 PÉS, COM RODÍZIO. - SUORTE DE SORO TIPO PEDESTAL HASTE COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMINAÇÃO COM 04 GANCHOS, ALTURA REGULÁVEL MINIMAMENTE ENTRE 1,50M E MÁXIMO DE 2,10M, BASE DE 04 PÉS, COM RODÍZIO.	410,0000	91.020,00
157	9.491,000	PC	5011389	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ESLÁSTICO EM TODA SUA EXTREMIDADE, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES. - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ESLÁSTICO EM TODA SUA EXTREMIDADE, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	20,0100	189.914,91
158	2.280,000	UN	5011390	TERMOMETRO AXILIAR, CLINICO DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, GRADUACAO DE, NO MINIMO, 35 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. EMBALAGEM RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR.** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICACAO DO INMETRO. APRESENTAR CATALAGO NO MOMENTO DA PROPOSTA. - TERMOMETRO AXILIAR, CLINICO DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LIQUIDO, GRADUACAO DE, NO MINIMO, 35 A 42 GRAUS CELSIUS, ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. EMBALAGEM RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO. REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO EM VIGOR.** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICACAO DO INMETRO. APRESENTAR CATALAGO NO MOMENTO DA PROPOSTA.	69,0125	157.348,50
159	420,000	UN	5011391	TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, MEDIÇÕES EM ° C PRECISAS E SEM CONTATO CORPORAL, PONTEIRO LASER EMBUTIDO, VISOR DE LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO: 35,5 ° C A 42 ° C, DISTANCIA DE MEDIÇÃO: 5CM-8CM, FUNCIONAMENTO POR 2 PILHAS. REFERÊNCIA; OMRON, G-TECH. - TERMOMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL, MEDIÇÕES EM ° C PRECISAS E SEM CONTATO CORPORAL, PONTEIRO LASER EMBUTIDO, VISOR DE LCD, FAIXA DE MEDIÇÃO: 35,5 ° C A	202,5000	85.050,00

42 ° C, DISTANCIA DE MEDIÇÃO: 5CM-8CM,
FUNCIONAMENTO POR 2 PILHAS.
REFERÊNCIA; OMRON, G-TECH.

160	17.201,000	UN	5011392	TESTE DE GRAVIDEZ: TESTE RÁPIDO E SEGURO (MEDE A QUANTIDADE DE HBCG), COM O COLETOR ATESTADO PELA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. - TESTE DE GRAVIDEZ: TESTE RÁPIDO E SEGURO (MEDE A QUANTIDADE DE HBCG), COM O COLETOR ATESTADO PELA ANVISA COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES.	8,0000	137.608,00
161	449,000	UN	5011393	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM, USADA PARA CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS COMO MÚSCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; - TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM, USADA PARA CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS COMO MÚSCULOS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	47,63333	21.387,37
162	19,000	UN	5011394	BANDEJA DE INSTRUMENTOS AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA SALA DE CIRURGIA 22 X 09 X 4,0 CM - BANDEJA DE INSTRUMENTOS AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR PARA SALA DE CIRURGIA 22 X 09 X 4,0 CM	97,13333	1.845,53
163	19,000	UN	5011395	CUBA CIRÚRGICA PEQUENA AUTOLAVÁVEL INOX SM 8 X 4 CM/ 140 ML - CUBA CIRÚRGICA PEQUENA AUTOLAVÁVEL INOX SM 8 X 4 CM/ 140 ML	33,33333	633,33
164	19,000	UN	5011396	PORTA FRASCO AUTOLAVÁVEL A 121° POR ATÉ 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP) - PORTA FRASCO AUTOLAVÁVEL A 121° POR ATÉ 15 MINUTOS, FEITO EM POLIPROPILENO (PP)	118,4500	2.250,55
165	19,000	UN	5011397	TESOURA IRIS CURVA COM FACETA PONTA FINA 11,5 CM ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. - TESOURA IRIS CURVA COM FACETA PONTA FINA 11,5 CM ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	36,96667	702,37
166	19,000	UN	5011398	PINÇA ADSON DENTE DE RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14CM DE COMPRIMENTO; - PINÇA ADSON DENTE DE RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14CM DE COMPRIMENTO;	50,9000	967,10
167	19,000	UN	5011399	PINÇA ADSON SERRILHADA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO. - PINÇA ADSON SERRILHADA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	39,0000	741,00
168	19,000	UN	5011400	PINÇA KELLY CURVA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO. - PINÇA KELLY CURVA, FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM BANHO EM AÇO INOX COM 14 CM DE COMPRIMENTO.	49,48333	940,18

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	70.024.392,76
----------------------------------	--	--	--	--	--------------	---------------